



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.334, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 265/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.562,54** (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
PROGRAMA	5004	TRANSPORTE COLETIVO	
ATIVIDADE	2179	ADMIN.DO SIST.TRANSPORTE COLETIVO MUNICÍPIO	
FONTE	95	TRANSF. FEDERAIS - EXERCÍCIO ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.163	CONV.MIN.DESENV. REGIONAL (SUBSÍDIO)	
CAT.ECONÔMICA	3.39.90.3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.562,54
		TOTAL	45.562,54

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO consoante Ministério do Desenvolvimento Regional (subsídio), conforme Emenda Constitucional nº 123 de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.335, de 11 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento financeiro à Comissão de Apoio às Delegações Esportivas no 87º Jogos Abertos do Estado de São Paulo de 2025 - sede "Ribeirão Preto".

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 266/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento financeiro no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) à Comissão de Apoio as Delegações Esportivas nos 87º Jogos Abertos do Estado de São Paulo de 2025 - sede "Ribeirão Preto", para custeio da participação da delegação avarense no referido evento que será realizado no período entre 10 à 20 de dezembro de 2025 e o período para aquisição das despesas será 08/12/2025 à 21/12/2025.

Parágrafo Único. O valor a ser desembolsado será destinado à cobertura das seguintes despesas: aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, atacadista, restaurante e buffet, aquisição de água, gelo, medicamentos, materiais para curativos, despesas com pronto atendimento dos atletas, hospedagem, eventuais manutenções emergenciais nos veículos oficiais, passagem rodoviária dos atletas Secretaria Municipal de Esportes - SEME, cadastrados no site da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - SELJ do referido evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

I - 10.02.27.812.3007.2474.0000-3.3.90.30.00

Ficha: 1208 - Material de Consumo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 10.02.27.812.3007.2474.0000-3.3.90.39.00

Ficha: 1209 - Outros Serviços de Terceiros - PJ: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.336, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 267/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.508,45** (duzentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	285.000	RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	416	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.674,75
		TOTAL	163.674,75

DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR-ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	283.000	RECURSO DO PNAE- CRECHE	
FICHA	422	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.672,80
		TOTAL	64.672,80

DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR-ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

CÓD. APLICAÇÃO	284.000	RECURSO DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
FICHA	423	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.160,90
		TOTAL	62.160,90
Total Geral R\$			290.508,45

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Lei nº 3.337, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 268/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no departamento de Contabilidade e Orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			Despesa	Gabinete do Diretor e Dependentes	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305.0000	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS	29.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	05	Obrigações patronais	5.900,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305.0000	06	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02			DESPESA	PORTARIA/LIMPEZA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305.0000	27	VENCIMENTOS E VANTAGENS	88.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02			DESPESA	PORTARIA/LIMPEZA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	28	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.03			DESPESA	CONTÁBIL/FINANCEIR	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.05			DESPESA	ENSINO FUNDAMENT	
	3.3.90.47.00	12.122.2007.2305.0000	52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.06			DESPESA	ARTES	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.06			DESPESA	HISTÓRIA	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	117	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
--------------	-----------------------	-----	----------------------	--------

Total.....**R\$ 185.000,00**

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

18		Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.02			CENTRO. PROC. DADO	
	4.4.90.52.00	25	EQUIP.MATER.PERMA	100.000,00
18		Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.06			DESPESA MATEMÁTICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068.0000	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS	85.000,00

Total.....**R\$ 185.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.338, de 11 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 272/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.050.000,00** (quatro milhões e cinquenta mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	900.001	PROP. Nº 360.0070.3536.2025.00 (PORT. 8110/25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00
ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.009	Prop. nº 36000675218202500 (Port. GMMS nº 7515/25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL			500.000,00

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.008	Prop. nº 36000674684202500 (Port. GMMS nº 7474,25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.010	Prop. nº 36000672900202500 (Port. 7788/25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.014	EM.PARL.Nº 2025.059.72668-RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.015	EM.PARL.Nº 2025.059.75241- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.016	EM.PARL.Nº 2025.067.74914- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
TOTAL			200.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.017	EM.PARL.Nº 2025.332.76350- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.018	EM.PARL.Nº 2025.076.75898- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00
ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.019	EM.PARL.Nº 2025.289.76278- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL			100.000,00
Total Geral			4.050.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de Resasse do Governo Federal e Estadual consoante Emendas Parlamentares consoante Portaria GM/MS nº 8.110/2025 (Proposta nº 360.0070.3536.2025.00 - Emenda nº 5041.0001), Portaria GM/MS nº 7515/25(Proposta nº 360.0067.5218.2025.00 - Emenda nº 4423.0001), Portaria GM/MS nº 7474/25(Proposta nº 360.0067.4684.2025.00 - Emenda nº 4035.0001), Portaria GM/MS nº 7788/25 (Proposta nº 360.0067.2900.2025.00 - Emenda nº 4306.0002) e Resolução SS nº 197/25 (Emendas nº 2025.059.72668, nº2025.059.75241, nº 2025.067.74914, nº 2025.332.76350, nº 2025.076.75898 e nº 2025.289.76278) .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decretos

Decreto n.º 8.538, de 10 de novembro de 2025.

(Autoriza Planos de Loteamento e

Arruamento, e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam autorizados os Planos de Loteamento e Arruamento de uma área de terras de 293.226,88m², denominado LOTEAMENTO "SÃO ROGÉRIO IV", devidamente aprovado conforme certificado GRAPROHAB nº 299/2025 de 16/09/2025, situado nesta cidade, conforme segue:

MEMORIAL DESCritivo E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DO SOLO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME OFICIAL DO EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial de Interesse Social

São Rogério IV

MUNICÍPIO: Avaré - SP

PROPRIETÁRIO: Álvaro Antonangelo CPF: 042.537.878-00 Ivone Panebianchi Antonangelo CPF: 437.620.508-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. José Stucki Junior CREA: 5061123854 ART: 2620241102891

ÁREA DA GLEBA: 293.226,88m²

ENDEREÇO DA GLEBA: Rua Avelino Antonangelo Filho, Gleba 02-B, Estância São Rogério - Avaré / SP.

MATRÍCULA: 83.688

DISTÂNCIA DO CENTRO AO MUNICÍPIO: A gleba está aproximadamente três quilômetros de distância do centro geográfico da cidade de Avaré - SP

ACESSO PRINCIPAL: Rua Avelino Antonângelo Filho, Gleba 02-B, Estância São Rogério - Avaré / SP.

II - DESCRIÇÃO DA GLEBA

O projeto foi elaborado em conformidade com as medidas e confrontações constantes da Matrícula do imóvel.

A situação topográfica da gleba é compatível com a região, não possui área vulnerável, geologicamente frágil, ou de uso impróprio (depósito de lixo), ou seja, não sendo encontrado qualquer problema que possa prejudicar as futuras instalações deste loteamento.

A gleba não é cortada por oleoduto ou gasoduto, adutora, interceptores / emissários, rodovias, ferrovias e linhas de transmissão. A área é atingida por servidão de esgoto e drenagem, provenientes dos projetos de infraestrutura.

A gleba possui um maciço de vegetação e algumas árvores isoladas. A área é afetada por uma área de preservação permanente proveniente da incidência do Córrego Ribeirão do Lageado. Todas as restrições ambientais foram respeitadas em projeto.

A gleba não possui incidência de diretrizes viárias municipais.

Toda a gleba possui declividade de até 30%, sendo que



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

sua totalidade possui declividade até 15%.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O projeto visa à formação de um LOTEAMENTO RESIDENCIAL, atendendo aos dispositivos legais: municipal, estadual, e à Lei Federal nº 6.766/79 e alterações pela Lei Federal nº 9.785/99, garantindo a continuidade do sistema viário existente naquela localidade. Todas as declividades não ultrapassam a declividade exigida pela Lei Municipal.

1. Quadro - Distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do Loteamento				
Lotes	Nº	Área (m²)	%	
Lotes Residenciais	713	119.702,33	95,42%	
Lotes de Uso Misto	18	5.743,71	4,58%	
Total	731	125.446,04	100,00%	

2. Quadro de Áreas - Loteamento

Quadro de Áreas			
	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (731)	125.446,04	42,78%
2	Áreas Públicas	167.780,84	57,22%
2.1	Sistema Viário	77.395,31	26,39%
2.2	Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários)	20.998,69	7,16%
2.3	Espaços Livres de Uso Público	69.386,84	23,66%
2.3.1	Áreas Verdes / APP	52.552,69	17,92%
2.3.2	Sistemas de Lazer	16.834,15	5,74%
3	Outros	0,00	0,00%
4	Área total loteada	293.226,88	100,00%
5	Área Remanescente	0,00	0,00%
6	Total da gleba	293.226,88	100,00%

Obs.: Área de Preservação Permanente = 25.006,25m².

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3. Quadro - Sistema Viário

Identificação das Vias	Largura do Leito Carroçável (m)	Largura do Passeio (m)	Declividade Máxima (%)	Tipo de Revestimento
Rua 1	8,50	3,00	1,50	Asfalto
Rua 3	7,50	2,50	2,64	Asfalto
Rua 4	8,50	3,00	3,74	Asfalto
Rua 5	7,50	2,50	9,90	Asfalto
Rua 6	7,50	2,50	9,90	Asfalto
Rua 7 - Trecho 1	7,50	2,50	8,30	Asfalto
Rua 7 - Trecho 2	7,50	2,50	9,56	Asfalto
Rua 8 - Trecho 1	7,50	2,50	9,10	Asfalto
Rua 8 - Trecho 2	7,50	2,50	8,21	Asfalto
Rua 8 - Trecho 3	7,50	2,50	9,81	Asfalto
Rua 9 - Trecho 1	7,50	2,50	9,78	Asfalto
Rua 9 - Trecho 2	7,50	2,50	8,62	Asfalto

Rua 10 - Trecho 1	7,50	2,50	9,38	Asfalto
Rua 10 - Trecho 2	7,50	2,50	9,12	Asfalto
Rua 11 - Trecho 1	7,50	2,50	9,50	Asfalto
Rua 11 - Trecho 2	7,50	2,50	9,16	Asfalto
Rua 12 - Trecho 1	7,50	2,50	9,15	Asfalto
Rua 12 - Trecho 2	7,50	2,50	9,16	Asfalto
Rua 13 - Trecho 1	7,50	2,50	9,54	Asfalto
Rua 13 - Trecho 2	7,50	2,50	9,50	Asfalto
Rua 14 - Trecho 1	7,50	2,50	9,93	Asfalto
Rua 14 - Trecho 2	7,50	2,50	9,96	Asfalto
Rua 15	8,50	3,00	9,90	Asfalto
Rua 16	8,50	3,00	9,00	Asfalto
Rua 20	7,50	2,50	9,00	Asfalto

V - INFRAESTRUTURA

Sistema de Abastecimento de Água Potável: será implantada pela empreendedora, mantida e operada pela Sabesp.

Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgoto: implantado pela empreendedora, mantido e operado pela Sabesp.

Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação: implantada pela empreendedora, mantida e operada pela CPFL.

Sistema de Drenagem: o sistema de drenagem das águas pluviais será feito por escoamento superficial e galerias de águas pluviais conforme projeto aprovado pela municipalidade, aproveitando o sistema de drenagem e escoamento existentes nas adjacentes, será implantado pela empreendedora, mantida e conservada pela municipalidade.

Guias, Sarjetas e Pavimentação: implantadas pela empreendedora, mantida e conservada pela municipalidade.

Sistema de Coleta e Destinação do Lixo: será implantado e mantido pela prefeitura.

Art. 2º. As obras de infraestrutura do loteamento "São Rogério IV", de interesse social enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, encontram-se garantidas através da Carta Fiança 3479-01 emitida por TORONTO BANKING S/A CNPJ: 37.301.922/0001-49 Realizado pelo empreendedor: PACAEMBU AVARE SAO ROGERIO IV 249 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA- CNPJ:



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

55.428.559/0001-09 Valor garantido: R\$24.780.000,00, com o proprietário da gleba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Decreto n.º 8.540, de 10 de novembro de 2025

(Dispõe sobre a organização das Férias regulamentares para o ano letivo de 2026, da Rede Municipal de Ensino de Avaré e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos das férias coletivas dos servidores públicos efetivos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e início do ano letivo para as EMEBs e CEIs em **02/01/2026** que, deverão ser usufruídas conforme disciplinado neste Decreto;

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em proporcionar o descanso concedido e usufruto de férias anuais remuneradas aos servidores.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Educação Municipal de Avaré, em conformidade com o Calendário Escolar, que contém os dias letivos em cumprimento ao disposto na LDB 9394/96, como **recesso escolar, o período de 22 a 31 de dezembro de 2025**, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, EMEBs e CEIs, Central de Alimentação, CPAEE, Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **02 a 16 de janeiro de 2026**, como **férias coletivas** aos servidores lotados nos **Centros de Educação Infantil (CEI)**, **retornando o atendimento normal no dia 19 de janeiro de 2026, no horário das 7h às 17h**, excetuando-se desse retorno os servidores que, por direito, gozarão 30 (trinta) dias de férias, em conformidade com a Comunicação de Férias devidamente autorizada pelo responsável da Unidade de Iotação, considerando as normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento de demanda, da modalidade de Educação Infantil, em especial, mediante o cronograma de férias para o ano letivo de 2026, de modo que não comprometa o bom funcionamento da unidade.

§ 1º - Fica estabelecido para as EMEBs, o período de

02 a 21 de janeiro de 2026, como **férias coletivas**, retornando o expediente e atendimento no dia **22 de janeiro de 2026** no horário das 8h00 às 12h e das 13h às 17h, excetuando-se desse retorno os servidores que, por direito, gozarão 30 (trinta) dias de férias, obedecendo à programação e à autorização do responsável pela Unidade, observando as normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento de demanda, mediante o cronograma de férias para o ano letivo de 2026, de modo que não comprometa o bom funcionamento da unidade.

§ 2º - Fica estabelecido, o período de **02 a 31 de janeiro de 2026**, como férias coletivas dos profissionais da educação - **DOCENTES**: (PEB I, PEB II, Professor Adjunto), e **ESPECIALISTAS**: Supervisor de Ensino e Diretor de Unidade Educacional, sendo vedado, após o dia **22 de janeiro de 2026**, o usufruto de férias ao Diretor de Unidade Educacional.

§ 3º - Fica estabelecido, o período de **02 a 31 de janeiro de 2026**, como férias aos servidores lotados no **Transporte Escolar e no CPAEE**, exceto os que não fizerem jus, (arts. 3º e 4º deste diploma), sendo que os monitores deverão laborar nos CEIs Polos, os Condutores de Veículo e Transporte Coletivo em outras Secretarias ou na Garagem Municipal, e, os demais servidores destes departamentos serão encaminhados para cumprimento em local indicado pela Secretaria de Educação.

§ 4º - A **Secretaria Municipal de Educação**, unidade administrativa (Gabinete e dependências) seguirá com o atendimento normal a partir de **05 de janeiro de 2026, das 8h00 às 17h00**, bem como, a **Central de Alimentação, a Central de Vagas e o Passe Escolar**.

§ 5º - Os comunicados de férias recebidos pela SME e enviados ao DRHGP, cujos períodos de férias não estiverem em conformidade com este decreto serão revisados e reformulados pelo Diretor e reenviados a este departamento **até o dia 20 de janeiro de 2026**.

§ 6º - O **Diretor da unidade educacional** deverá informar à S.M.E., que enviará ao Departamento de Recursos Humanos, a relação dos servidores que estarão em efetivo exercício no mês de janeiro/2026 e fizerem jus ao recebimento do vale-transporte.

§ 7º - É vedada a compensação de férias na justificativa de qualquer ausência de trabalho.

Artigo 3º - Não serão concedidas férias aos servidores que:

I - Excederam 120 (cento e vinte) dias de licença saúde dentro do período aquisitivo;

II - Excederam 32 (trinta e dois) dias de ausência injustificada, sendo sua duração de acordo com a previsão contida no § 1º, artigo 76, da Lei Municipal nº 315/95;

§ único - O Diretor da unidade deverá seguir as orientações gerais enviadas, cumprindo o controle de escala de férias anuais dos servidores, observando o artigo 76¹ da Lei 315 do Estatuto dos Funcionários Públicos, encaminhando ofício para a S.M.E., informando os



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

funcionários que se enquadram na Lei acima.

Artigo 4º - Aos servidores admitidos/nomeados no exercício de 2025, que possuírem menos de um ano de serviço, serão concedidas férias proporcionais à quantidade de dias/meses de trabalho, considerando como data de admissão o período de 02/01 a 31/12/2025.

§ único - O servidor que computar menos de 20 (vinte) dias de férias proporcionais, trabalhará em local que será indicado pela S.M.E.

Artigo 5º - Fica estabelecido que, **no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, o atendimento aos alunos matriculados nos CEIs (Centro de Educação Infantil) será direcionado com a abertura de (dois) POLOS EDUCACIONAIS**, sendo eles:

- **CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro - Jardim Paineiras**

- **CEI José Maria Porto - Bairro Três Marias**

§ 1º - Os pais e/ou responsáveis, cujos filhos já estão matriculados e que precisarem do atendimento neste período, deverão procurar um dos "CEIs POLO", preenchendo o **TERMO DE PRESENÇA**, informando em qual creche a criança está matriculada para que a mesma comece a frequentar a unidade POLO.

§ 2º - O diretor do CEI destinado como POLO deverá encaminhar cópia dos Termos de Presença preenchidos pelos pais e/ou responsáveis para SME, até o dia 12 de janeiro de 2026, para eventuais registros de demanda atendida.

Artigo 6º - Não será concedida férias, **em nenhuma hipótese**, aos servidores lotados em qualquer unidade educacional dentro do ano letivo de 2026 (fevereiro a dezembro), exceto aos servidores da classe de especialistas previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ único - Fica estabelecido como período de férias dos servidores lotados na SME. (**unidades escolares, Central de Alimentação, Transporte Escolar, CPAEE e Passe Escolar**) somente o mês de janeiro e o período recesso escolar do mês de julho de cada ano.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2025

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Art. 76. Após um ano de efetivo exercício no serviço público, o funcionário adquirirá o direito a férias, as quais serão gozadas de acordo com a programação de férias, elaborada pela autoridade competente.

§ 1º A duração de férias será de:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não tiver mais de cinco faltas sem justificativa;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido de seis a quatorze faltas sem justificativa;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de

quinze a vinte e três faltas sem justificativa;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro a trinta e duas faltas sem justificativa.

§ 2º Não terá direito a gozo de férias, o funcionário que, no período aquisitivo, tiver faltas sem justificativas excedentes a trinta e duas.

§ 3º As férias serão remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal.

§ 4º Durante as férias o funcionário terá direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.

§ 5º É vedado levar a conta das férias para compensação, qualquer falta ao serviço.

§ 6º Não terá direito a férias, o funcionário que no período aquisitivo, registrar mais de cento e vinte dias de licença, a que se referem os incisos I, II, VI, VII, IX, XI, XII e XIII do art. 80, contínuos ou não. ([Redação dada pela Lei nº 393, de 1996](#))

§ 7º Será iniciado um novo período aquisitivo de direito a férias quando no retorno do funcionário, na hipótese do § 6º. ([Redação dada pela Lei nº 393, de 1996](#))

Art. 77. Em casos excepcionais, a critério da autoridade competente, as férias poderão ser gozadas em dois períodos, nenhum dos quais inferior a dez dias.

Art. 78. É proibido a acumulação de férias que deverão ser gozadas anualmente.

Art. 79. É facultado ao funcionário converter um terço do período das férias em abono pecuniário, desde que faça a opção, por escrito, até trinta dias antes do início da fruição.

Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias de acordo com o § 3º do art. 76. ([Redação dada pela Lei nº 393, de 1996](#))

Decreto nº 8.541, de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a destinação e aplicação dos recursos do "Prêmio Excelência Educacional" às escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos federais e estaduais destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a destinação e aplicação dos recursos do Prêmio Excelência Educacional (IEE), parte do Programa Alfabetiza Juntos SP, transferidos ao Município de Avaré, por meio do Convênio **SEDUC-PRC-2025-02472-DM (demanda 095699)**, do governo do Estado de São Paulo em benefício às **escolas da rede pública municipal de ensino contempladas no prêmio**.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Art. 2º Os recursos referidos neste Decreto destinam-se ao financiamento de ações voltadas à:

I - Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa; II - Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;

III - Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar;

IV - Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares;

V - Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação.

§ 1º Fica vedada a utilização dos recursos para:

1 - Pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza;

2 - Contratação de serviços envolvendo servidores públicos;

3 - Festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino;

4 - Aluguel de imóveis;

5 - Pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas.

Art. 3º. As unidades escolares poderão receber recursos diretamente, quando previsto nas normas específicas dos programas federais e estaduais, devendo:

I - manter conta bancária específica para movimentação dos valores;

II - aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas;

III - elaborar e encaminhar relatórios de execução e prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A aplicação dos recursos observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como as regras de **transparência e controle social**, assegurando o acompanhamento por meio dos conselhos competentes, como o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb)**.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.542, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística

de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.562,54** (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
PROGRAMA	5004	TRANSPORTE COLETIVO	
ATIVIDADE	2179	ADMIN.DO SIST.TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPIO	
FONTE	95	TRANSF. FEDERAIS - EXERCÍCIO ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.163	CONV.MIN.DESENV. REGIONAL (SUBSÍDIO)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.562,54
		TOTAL	45.562,54

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução deste decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO consoante Ministério do Desenvolvimento Regional (subsídio), conforme Emenda Constitucional nº 123 de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.543, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.508,45** (duzentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Descrição	Código	Descrição	Valor - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	285.000	RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	416	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.674,75
		TOTAL	163.674,75

Descrição	Código	Descrição	Valor - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	283.000	RECURSO DO PNAE- CRECHE	
FICHA	422	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.672,80
		TOTAL	64.672,80
Descrição	Código	Descrição	Valor - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	284.000	RECURSO DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
FICHA	423	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.160,90
		TOTAL	62.160,90
Total Geral R\$			290.508,45

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.544, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no departamento de Contabilidade e Orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			Despesa	Gabinete do Diretor e Dependentes	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305.0000	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS	29.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	05	Obrigações patronais	5.900,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305.0000	06	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02			DESPESA	PORTARIA/LIMPEZA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305.0000	27	VENCIMENTOS E VANTAGENS	88.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02			DESPESA	PORTARIA/LIMPEZA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	28	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

18.03			DESPESA	CONTÁBIL/FINANCEIR	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.05			DESPESA	ENSINO FUNDAMENT	
	3.3.90.47.00	12.122.2007.2305.0000	52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.06			DESPESA	ARTES	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.06			DESPESA	HISTÓRIA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305.0000	117	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00

Total.....

R\$ 185.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02				CENTRO. PROC. DADO	
	4.4.90.52.00		25	EQUIP.MATER.PERMA	100.000,00
18			Nº ficha	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.06			DESPESA	MATEMÁTICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068.0000	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS	85.000,00

Total.....

R\$ 185.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.545, de 11 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.050.000,00** (quatro milhões e cinquenta mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
17		COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
1006		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2028		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	

FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	900.001	PROP. Nº 360.0070.3536.2025.00 (PORT. 8110/25)	
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	GRATUITA	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.009	Prop. nº 36000675218202500 (Port. GMMS nº 7515/25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL			500.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.008	Prop. nº 36000674684202500 (Port. GMMS nº 7474.25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
TOTAL			100.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	802.010	Prop. nº 36000672900202500 (Port. 7788/25)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.014	EM.PARL.Nº 2025.059.72668- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	803.015	EM.PARL.Nº 2025.059.75241- RES.SS 197/25	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

ser celebrado com a Câmara de Vereadores de Avaré, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Câmara de Vereadores a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e autoriza o pagamento da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, nos termos da Lei Complementar Estadual 1227, de 19 de dezembro de 2013, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar do Estado que exerçerem atividades, em horário de folga, por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§1º O valor da DEJEM, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando os seguintes limites:

- I - para Oficiais: 9,6 UFESP por jornada diária;
- II - para Praças: 8,0 UFESP por jornada diária;

§2º O DEJEM corresponde a 8 (oito) horas contínuas de atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, fora da jornada normal de trabalho policial, limitada à execução de, no máximo 10 (dez) diárias mensais.

§3º O total de DEJEM será fixado pelo Legislativo, de acordo com a natureza e a complexidade das sessões, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§4º Caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Avaré firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração deste ajuste.

§5º O pagamento da DEJEM será efetivado até o segundo mês subsequente ao da atividade realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

§6º - Deverão os Policiais Militares, quando em DEJEM estarem respectivamente identificados com suas vestimentas funcionais.

§7º A diária de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Art. 2º - Fica regulamentada a presença de 2 (dois) policiais militares nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas e de 02 (dois) policiais militares nos demais dias úteis sem eventos na Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 010102 Função Programática: 01.122.7005
Ação: 2258 Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Ficha: 12
Código de Aplicação: 110 000 Origem de Recurso: 01

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Resolução a Minuta do Convênio e o Plano Operativo em anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 11 de novembro de 2025.

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1º Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 13/2025

Autoria: Ver. Samuel Paes

Aprovado por unanimidade, emendado, em Sessão Extraordinária de 10/11/2025. -



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Militar**

PLANO DE TRABALHO

Nº do Processo:

1

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Convênio, com a conjugação de esforços entre os partícipes, tem por objeto a ampliação da segurança nos arredores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré (**CÂMARA**), com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como das pessoas que circulam em seu interior redondezas abrangidas, mediante o emprego integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (**PMESP**) em Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Ativ DEJEM), nos termos da Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que institui a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM).

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Aumento da sensação de segurança no interior das instalações físicas da **CÂMARA** e em seus arredores, mediante atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, previstas neste Plano de Trabalho.

3. EXECUÇÃO

3.1. Premissas:

3.1.1. identificação das instalações que receberão o emprego de policiais militares no exercício de Ativ DEJEM, as quais constam em relação anexa ao presente Plano de Trabalho;

3.1.2. quantificação dos policiais militares necessários à execução do objeto;

3.1.3. fica vedado o exercício de funções estranhas à atividade policial-militar, tais como controle de acesso/portaria/estacionamento, entre outras;

3.1.4. estabelecimento de cronograma físico-administrativo e financeiro para o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Termo de Convênio;

3.1.5. a operacionalização de Sistema on-line de inscrição por policiais militares voluntários para a execução da Atividade DEJEM.

3.2. Detalhamento:

3.2.1. o planejamento das ações necessárias à execução do objeto do presente Convênio deverá considerar a necessária integração entre os componentes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, de forma a garantir a integridade das ações pretendidas;

3.2.2. a estimativa é de 52 (cinquenta e dois) policiais militares empenhados mensalmente nas atividades previstas no objeto do Convênio, podendo tal efetivo ser ampliado ou reduzido, conforme proposta fundamentada da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, de acordo com o calendário da **CÂMARA**, bem como avaliação após implantação e dificuldades ou não em seu preenchimento, sendo distribuídos em regra da



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

seguinte forma:

3.2.2.1 nos dias úteis do calendário da Câmara Municipal de Avaré, e em não havendo sessões ordinárias, extraordinárias, ou audiências públicas, será empregado, em regra, 02 (dois) policiais militares por dia, em horário compatível com o do expediente da casa;

3.2.2.2. nos dias em que houver sessões ordinárias, extraordinárias ou audiências públicas, além dos policiais militares previstos no subitem anterior, serão empregados mais 03 (três) policiais militares por dia, em horário compatível com a respectiva sessão.

3.2.3. o policial militar no serviço ativo fará jus à DEJEM ao exercer atividade prevista no objeto deste Convênio, segundo os critérios definidos pela Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, com suas alterações;

3.2.4. a PMESP estabelecerá parâmetros de emprego e controle dos policiais militares por meio de Diretriz específica;

3.2.5. a possibilidade de atuação do policial militar é extensiva a todos do serviço ativo, inclusive aos que desempenham serviços administrativos;

3.2.6. a jornada de cada policial militar, para efeitos de pagamento da DEJEM, corresponde a 8 (oito) horas contínuas de atividade operacional de polícia ostensiva, fora da jornada normal de trabalho policial-militar, limitada à execução de, no máximo, 10 (dez) diárias mensais;

3.2.7. a DEJEM não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica;

3.2.8. no período em que o militar estiver empenhado na Ativ DEJEM, não fará jus à percepção da Diária de Alimentação, prevista na alínea "h" do artigo 91 do Decreto-lei nº 15.620, de 29 de janeiro de 1946, e do auxílio alimentação, previsto na Lei nº 7.521, de 28 de outubro de 1991;

3.2.9. a continuidade do turno de serviço a que está sujeito o policial militar, em decorrência da rotina operacional, não ensejará o pagamento da DEJEM, além das 8 (oito) horas estabelecidas na Lei Complementar;

3.2.10. o policial militar não poderá se voluntariar à Ativ DEJEM, nem ser convocado, se estiver afastado do serviço, exceto quando em gozo de licença-prêmio;

3.2.11. em situações de grave perturbação da ordem pública local ou geral, o emprego do policial militar ser redirecionado conforme a demanda operacional, retomando a atividade com o retorno da normalidade;

3.2.12. as escalas de serviço e relatórios deverão ser elaboradas nos termos das normas policial-militares;

3.2.13. uma vez elaborada e publicada a escala de serviço, ela passará a ser obrigatória para o policial militar, sujeitando-o às sanções administrativas, disciplinares, penais ou penal-militares que sua escusa implicar.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Compete a CÂMARA:

4.1.1. por meio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, propor alterações dos pontos situados nos arredores da CÂMARA que entende necessário o emprego de policiais militares, estabelecidos em razão de vulnerabilidade previamente verificada;

4.1.2. efetuar o pagamento da DEJEM, conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

4.1.3. possibilitar o cadastro de policiais militares em ambiente informatizado da CÂMARA para acesso aos respectivos extratos de comprovantes de pagamento da DEJEM, disponibilizando canal de atendimento próprio a esses militares do Estado.

4.2. Compete à PMESP:

2



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

4.2.1. por meio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, avaliar os locais de atuação indicados pela **CÂMARA**, implementando-os, se for o caso, no planejamento operacional, a ser sedimentado em Plano de Ação e aprovado pela dita Comissão;

4.2.2. criar procedimentos administrativos e operacionais para a perfeita execução do objeto do presente Convênio;

4.2.3. por intermédio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, propor procedimentos conjuntos para a solução de eventuais divergências que possam surgir durante a execução do ajuste;

4.2.4. por intermédio da Coord Op PM viabilizar a distribuição das vagas para a realização da Atividade DEJEM, nos termos de norma interna própria.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Convênio não prevê o repasse de recursos financeiros entre a **CÂMARA** e o **ESTADO**;

5.2. O pagamento será efetuado pela **CÂMARA** diretamente na conta corrente/salário do policial militar empregado na Atividade DEJEM prevista no objeto do presente ajuste e conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

5.2. Considerando para estimativa mensal o número médio de dias úteis em 20 (vinte) e o número total de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias em 4 (quatro), o custo diário e mensal estimado para o pagamento da DEJEM será com base nas variáveis consideradas e discriminadas na tabela a seguir:

Valor da diária por hora trabalhada	Quantidade jornada trabalhada	Quantidade de militares do Estado empenhados	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
Praças em dias úteis sem sessão (A)	C	D	(AxCxD) = F	H	(FxH) = J
Praças em dias úteis com sessão (B)	C	E	(BxCxE) = G	I	(GxI) = L
Total do custo mensal estimado					J = L

5.3. O custo mensal total estimado do presente ajuste será de 416 UFESP (quatrocentos e dezesseis Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), vigentes à época da prestação dos serviços, que equivale ao emprego mensal de até 52 (trinta e dois) policiais militares na Atividade DEJEM.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Os partícipes adotarão os seguintes procedimentos para o processamento do pagamento da DEJEM:

6.1.1. a **CÂMARA**, por intermédio de dotação orçamentária própria, pela qual correrá a despesa, emitirá empenho estimativo para cobertura das despesas com a DEJEM, conforme valores estimados/mês e por ano de vigência, conforme quadro de custos abaixo:

Valor da diária por hora trabalhada	Quantidade jornada trabalhada	Quantidade de militares do Estado empenhados	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
8,0 UFESP	1	2	16,00	20	320,00
8,0 UFESP	1	3	24,00	4	96,00
Total do custo mensal estimado					416
Total do custo estimado por ano					4.992

6.1.2. A **SSP/PMESP**, por meio do 53º BPM/I, encaminhará à Comissão Paritária de Controle e

3



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Fiscalização o relatório prévio de cumprimento da escala especial de serviço dos policiais militares empregados na execução do objeto do objeto do ajuste (mês trabalhado), até o 5º dia útil do mês subsequente ao cumprimento da escala de serviço, ou seja, no mês de processamento;

6.1.3. a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, após a entrega do relatório do subitem anterior, terá até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente (mês de processamento) para conferência e validação das informações do sistema DEJEM, remetendo-o à **CÂMARA** por meio de seus representantes designados para compô-la;

6.1.4. a **CÂMARA**, até o 20º (vigésimo) dia do mês de processamento, conferirá e validará as informações do Sistema DEJEM, constantes em relatório próprio, encaminhadas pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, informando à SSP/PMESP sobre o resultado da apuração e iniciando o processo para efetivação do pagamento;

6.1.5. a **CÂMARA** efetuará o pagamento na conta corrente/salário indicada pelos policiais militares no 5º dia útil do mês subsequente ao da validação do relatório citado no subitem anterior (2º mês subsequente);

6.1.6. as escalas confirmadas pela **SSP/PMESP** em atraso serão encaminhadas nos meses subsequentes (mês de processamento), juntamente com o relatório das escalas normais, aplicando-se a essas os prazos pré-definidos nos subitens anteriores;

6.7. Quadro resumo do Cronograma de Desembolso:

PERÍODO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1º (PRIMEIRO) AO ÚLTIMO DIA DO MÊS (REFERÊNCIA)	POLICIAL MILITAR	CUMPRE A ESCALA
ATÉ 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE	PMESP	FECHA AS ESCALAS DO MÊS DE REFERÊNCIA NO SISTEMA E ENVIA O RELATÓRIO DE ESCALAS PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	AVALIA, APROVA E ENCAMINHA AS ESCALAS E CARGAS HORÁRIAS DE TRABALHO DOS MILITARES DO ESTADO À CÂMARA
ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	CÂMARA	CONFERE E VALIDA O RELATÓRIO, INFORMANDO A PMESP SOBRE O RESULTADO DA CONFERÊNCIA / VALIDAÇÃO, INICIANDO O PROCESSO PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
5º DIA ÚTIL DO 2º MÊS SUBSEQUENTE	CÂMARA	EFETUA O DEPÓSITO REFERENTE AO PAGAMENTO DA DEJEM EM CONTA CORRENTE/SALÁRIO DO POLICIAL MILITAR QUE FIZER JUS.

4



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente Convênio, vigorando pelo prazo nele estipulado.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Avaré

5

RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO
Tenente Coronel PM Comandante do 53º BPM/I



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

ANEXO II – RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E EMPREGO DO EFETIVO

I - Local: Saguão interno, Plenário e imediações da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, 1631, Bairro Alto da Colina, Avaré/SP (áreas abertas ao público).

SETOR 1



SETOR 2



II- Efetivo necessário:

- a) em dias de expediente normal (conforme calendário da CÂMARA) – 02 (dois) policiais



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

militares, na seguinte conformidade:

1. horário: das 9h às 17h;

2. desenvolvimento: realizar policiamento ostensivo à pé (POP) no SETOR 1, de forma a promover segurança interna na **CÂMARA**, seja aos vereadores, funcionários da casa e ao público externo. A prioridade do patrulhamento é com vistas a conter agressões contra vereadores ou funcionários da **CÂMARA**, bem como danos e vandalismos contra o patrimônio público.

b) dias de sessões ordinárias, extraordinárias ou audiências públicas - 03 (três) policiais militares, na seguinte conformidade:

1. horário: das 16h às 00h;

2. desenvolvimento: realizar policiamento ostensivo à pé (POP) no SETOR 1 e SETOR 2, de forma a promover a segurança interna na **CÂMARA**, seja aos vereadores, funcionários da casa e ao público externo, e também na área externa e circunvizinha à **CÂMARA**, com ênfase à proteção da população em geral. A prioridade do patrulhamento é com vistas a evitar furtos e roubos a transeuntes e veículos, e também conter agressões contra vereadores ou funcionários da **CÂMARA**, bem como danos e vandalismos contra o patrimônio público.

7

GUILHERME MURARO DERRITE

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística
de Avaré

RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO

Tenente Coronel PM Comandante do 53º BPM/I



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Militar

TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Processo:

Convênio GSSP/ATP-

1

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, objetivando a conjugação de esforços, com a finalidade de empregar policiais militares, na ampliação da segurança nos arredores da Câmara Municipal, com benefício aos vereadores, seus servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como todos os indivíduos que circulam pelas redondezas abrangidas pelo ajuste, mediante o pagamento de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM).

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, o **GUILHERME MURARO DERRITE**, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, tendo como executora a Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante-Geral, **Cel PM JOSÉ AUGUSTO COUTINHO** e a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **SAMUEL PAES**, nos termos do artigo 28, inciso VIII e XV, da Lei Orgânica do Município de Avaré e do artigo 87, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré (Resolução nº 447, de 08 de novembro de 2022), doravante denominados, respectivamente, **ESTADO, SSP, PMESP e CÂMARA**, com fundamento no artigo 184, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, com a finalidade de empregar integrantes da **PMESP** na ampliação da segurança da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, com benefício aos vereadores, servidores e



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

todos os usuários dos seus serviços, bem como, das pessoas que circulam em seu interior e pelas redondezas abrangidas pelo ajuste, por meio de Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Atividade DEJEM), nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM), conforme as condições descritas e identificadas neste instrumento e no Plano de Trabalho constante do Anexo I, que constituem parte integrante e indissociável do ajuste.

§ 1º - A Atividade DEJEM se caracteriza pelo emprego facultativo de policiais militares, independentemente da área de atuação, em seus horários de folga e em reforço ou apoio ao policiamento ostensivo ordinário, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em observância à Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, e de acordo com as normas editadas pela própria Instituição.

§ 2º - O policial militar empregado na atividade objeto do presente ajuste será remunerado por meio do pagamento da DEJEM.

2

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações Comuns e Específicas dos Partícipes

A execução do presente Convênio dar-se-á nos termos de seu Anexo I – Plano de Trabalho, cabendo ao **ESTADO** e à **CÂMARA** as seguintes obrigações:

I - Ao **ESTADO** e à **CÂMARA**, em cooperação:

a) estabelecer os critérios e coordenar a execução do objeto do presente ajuste, conforme estabelece a Cláusula Primeira, a fim de viabilizar seu planejamento e execução no padrão e qualidade adotados tanto pela **PMESP** quanto pela **CÂMARA**;

b) manter permanentemente uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, composta por integrantes da **PMESP** e da **CÂMARA**, com responsabilidade pelo acompanhamento da execução do Convênio nos níveis acordados e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos no presente instrumento;

c) estabelecer as diretrizes administrativas, técnicas e operacionais, bem como promover assessoria mútua nos assuntos que houver necessidade, inclusive quanto ao treinamento do pessoal empregado nas atividades previstas no objeto do Convênio;

d) propor a reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto deste Convênio;

e) atestar a perfeita regularidade da parceria, propondo, se for o caso, as medidas que se mostrarem pertinentes frente a eventuais não conformidades constatadas;

f) cumprir as diretrizes e normas técnicas expedidas para implementação e operacionalização das atividades previstas no objeto do Convênio em questão, além de proceder à uniformização dos procedimentos recíprocos, respeitadas as atribuições e competências constitucionais e legais dos órgãos envolvidos.

II - Caberá ao **ESTADO**:

a) fornecer aos policiais militares os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), armamentos e outros meios necessários para o desenvolvimento das atividades conforme o objeto do Convênio;

b) autorizar o emprego e a utilização do suporte administrativo e operacional da **PMESP** necessários ao funcionamento deste Convênio;

c) dispor do acesso ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) da região para comunicação de emergências e imediatas providências para atendimento de ocorrências de segurança pública, prestação de socorro às vítimas e outras que gerem a necessidade de apoio ao



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

policial militar;

d) acompanhar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento das atividades do objeto do Convênio em todas suas etapas;

e) elaborar relatórios e estatísticas contendo os resultados obtidos com a execução do Convênio;

f) dar transparência do quantitativo de policiais militares empregados na atividade objeto deste Convênio;

g) regrar, no âmbito da **PMESP**, o emprego do policial militar no objeto do presente Convênio, de forma que não prejudique o regime de trabalho policial-militar, especialmente no que concerne ao descanso mínimo entre as escalas de serviço;

h) arcar com custos e despesas para a realização do objeto do Convênio relacionadas à aquisição e disponibilização de viaturas, que poderão ser utilizadas em apoio ao efetivo escalado, quando no status reserva, de modo que não haja prejuízo ao policiamento ordinário e às demandas a ele relacionadas, bem como se responsabilizar pela respectiva manutenção veicular, fornecimento de combustível e quaisquer outros dispêndios relacionados à operacionalização da atividade, com exceção do pagamento da DEJEM, nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013;

i) para viabilizar o pagamento da DEJEM, a **PMESP**, por intermédio do 53º BPM/I, ou outro órgão designado pelo Comandante-Geral, encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização planilhas com os dados de cada militar do Estado, no exclusivo exercício da Atividade DEJEM, com o respectivo número de horas despendidas, dados bancários da conta corrente/salário, bem como o montante mensal total de acordo com os valores fixados na CLÁUSULA TERCEIRA e outras informações necessárias ao processamento do pagamento pela **CÂMARA**;

j) por meio de seus integrantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, informar à **CÂMARA** o valor individualizado da DEJEM a ser pago aos policiais militares pelas horas trabalhadas;

l) indicar, por meio da **PMESP**, os locais que necessitem prioritariamente da presença de policiais militares, podendo a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, mediante avaliação técnica, propor alterações de locais e no quantitativo do efetivo empregado, desde que os custos estimados sejam respeitados;

m) fornecer à Comissão Paritária, com base nos dados divulgados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria da Segurança Pública, dados de registros criminais relacionados à área de execução do presente ajuste para fins de avaliação de eventuais impactos na segurança pública local.

III - Caberá à **CÂMARA**:

a) fornecer as informações necessárias para o planejamento e operacionalização das ações necessárias à execução da Ativ DEJEM prevista no objeto do Convênio;

b) permitir o compartilhamento de dados, informações e imagens que porventura sejam necessárias à realização da Ativ DEJEM prevista no objeto do Convênio;

c) permitir o uso das instalações e dos imóveis sob seu domínio e responsabilidade para prestar o suporte operacional aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM;

d) elaborar os procedimentos necessários ao pagamento da DEJEM, nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013;

e) efetuar o pagamento da DEJEM por intermédio do depósito integral do valor

3



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

correspondente ao total das horas mensais efetivamente trabalhadas pelo militar do Estado diretamente em sua conta corrente/salário, após validar as informações de execução e processamento fornecidas por seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

f) efetuar, no caso de denúncia do Termo de Cooperação, o pagamento da DEJEM aos militares do Estado em conformidade com as horas trabalhadas até a data anterior à publicação do ato e obedecendo ao ciclo do processamento estabelecido no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Atividade Exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar

Considera-se Atividade DEJEM toda e qualquer ação policial-militar executada em reforço ou apoio à atividade ordinária rotineiramente executada pela PMESP, cuja remuneração ao policial militar se dá mediante o pagamento da DEJEM correspondente ao total das horas mensais efetivamente trabalhadas, obedecendo aos parâmetros legais instituídos pela Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013.

4

CLÁUSULA QUARTA

Da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM)

Para fins de pagamento da DEJEM, observar-se-á o seguinte:

I - O valor unitário da DEJEM, nos termos do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013, será calculado mediante aplicação de coeficientes sobre a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), instituída pelo artigo 113 da Lei n.º 6.374, de 1.º de março de 1989.

II - O pagamento da DEJEM aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM objeto deste instrumento, será nos termos dos incisos I e II do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013, obedecendo aos seguintes valores:

- a) para Oficiais: de 9,6 UFESP por jornada diária;
- b) para Praças: de 8,0 UFESP por jornada diária.

CLÁUSULA QUINTA

Da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização

Para coordenar o planejamento dos trabalhos decorrentes da execução do objeto deste Convênio será constituída uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, integrada por representantes de cada um dos participes.

I - A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização terá os seguintes representantes:

a) do **ESTADO**: o Comandante e o Subcomandante da Organização Policial Militar, nível de Batalhão, responsável pelas áreas do Município contempladas com a implantação das atividades previstas no objeto do convênio, e 01 (um) Oficial PM da Coordenadoria Operacional da Polícia Militar (Coord Op PM);

b) da **CÂMARA**: três integrantes da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente da **CÂMARA**;

II - O gestor deste ajuste, com relação à **CÂMARA**, será um servidor, cuja designação se dará mediante indicação da Presidência da **CÂMARA**.

III - São atribuições da Comissão Paritária de Controle e



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Fiscalização:

- a) propor alterações no Plano de Trabalho que integra o presente Convênio;
- b) acompanhar a execução do Convênio e os eventuais impactos na segurança pública local por meio dos dados de registros criminais referentes à área de execução do convênio;
- c) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada policial militar no exclusivo exercício da Atividade DEJEM, bem como o montante total arcado pela CÂMARA, de acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta;
- d) por meio dos representantes do 53º BPM/I, encaminhar os dados relacionados ao pagamento para que seja feito o devido processamento pela CÂMARA, acompanhando o pagamento da DEJEM;
- e) adotar as medidas necessárias e oportunas para eventual prorrogação, por meio de aditamento, ou eventual formalização de novo ajuste nas hipóteses de vencimento ou de alteração do objeto;
- f) dirimir eventuais dúvidas referentes à execução do presente Convênio;
- g) reunir-se sempre que necessário, a fim de avaliar a execução do ajuste;
- h) realizar diretamente o controle financeiro e operacional do ajuste, encaminhando anualmente, ou quando solicitado, relatório detalhado aos seus órgãos internos de controle, com atenção às normas próprias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes à prestação de contas.

IV - A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização elaborará Plano de Ação para disciplinar procedimentos para a execução do objeto do Convênio e o consequente pagamento da DEJEM aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM.

CLÁUSULA SEXTA

Da Prestação de Contas

Os partícipes prestarão contas aos seus órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único – A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização prestará contas aos órgãos internos de controle de cada participante anualmente e ao término do ajuste, ou quando solicitado, elaborando relatório detalhado acerca de seu desenvolvimento financeiro e operacional, com especial atenção às normas próprias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes à prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Apuração de Responsabilidade Civil por Danos Materiais

Os signatários deverão apurar, na forma de sua legislação própria, eventuais danos causados aos bens do outro signatário colocados à sua disposição, cientificando-o da decisão proferida.

Parágrafo único - Cada signatário responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia

5



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, mediante termo específico e acordo mútuo entre os partícipes.

I - Este Convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.

II - Este Convênio poderá se encerrar consensualmente, por meio de resilição, ou unilateralmente, por meio de denúncia, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

6

CLÁUSULA NONA

Da Revisão e do Aditamento

Havendo legislação superveniente ou interesse dos partícipes, mediante solicitação escrita, este Convênio poderá ser revisto ou aditado, mediante a celebração de termo aditivo, mantendo-se inalterado o objeto originário do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA

Dos Recursos Financeiros

O presente Convênio não implicará em repasse de recursos financeiros por parte do **ESTADO**, sendo que os pagamentos da DEJEM correrão à conta da dotação orçamentária consignada **XXXXX** podendo haver suplementação de recursos, se necessário.

I - A **CÂMARA** depositará integralmente os valores correspondentes ao total de horas mensais trabalhadas pelo militar do Estado na conta-corrente por ele indicada, nos termos definidos no Plano de Trabalho;

II - As despesas futuras correrão à conta da dotação a ser consignada à **CÂMARA** no orçamento dos exercícios vindouros, na conformidade da legislação que estabelece o sistema financeiro e orçamentário do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Valor

O custo mensal total estimado para o pagamento da DEJEM, considerando o empenho de até 52 (cinquenta e dois) Policiais Militares, será equivalente a 416 UFESP (quatrocentos e dezesseis Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) vigentes à época da prestação dos serviços.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente Convênio é de 24.960 UFESP (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), correndo a despesa à conta da disponibilidade orçamentária da **CÂMARA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Sigilo das Informações

Os signatários se obrigam a não divulgar, nem tornar público ou ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, as informações decorrentes do objeto deste Convênio, assim consideradas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e da Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo responsáveis pela



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

utilização indevida desses dados.

Parágrafo único - As obrigações contidas nesta Cláusula subsistirão, permanentemente, mesmo na eventual extinção deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Das Disposições Comuns

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do Convênio, assim como as divergências e casos omissos, serão dirimidas pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da Capital.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas.

GUILHERME MURARO DERRITE

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara Municipal da

Estância Turística de Avaré

Cel PM JOSÉ AUGUSTO COUTINHO

Comandante-Geral da PMESP

7



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

MOÇÕES

EVERTON EDUARDO MACHADO

- Moção de aplausos ao Dr. José Luiz Soares de Noronha, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à dedicação exemplar à medicina e às causas sociais no município de Avaré.

- Moção de aplausos à equipe do Pronto Socorro Municipal de Avaré, sob a coordenação geral da Sra. Lucimara Trevizan, estendendo esta homenagem a todos os profissionais que, com zelo, compromisso e humanidade, dedicam-se diariamente ao atendimento da população avarense.

INDICAÇÕES

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, a execução e manutenção adequada (tapa-buracos) na Rua Jaci Coutinho, defronte ao número 44, no Jardim Paineiras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que realize a manutenção adequada em toda a extensão do Bairro Royal Park.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do Setor de Iluminação, que realize a troca de lâmpadas da Rua Luiz Carlos Montebugnoli Chain, defronte ao número 178, Vila Operária.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do Setor de Iluminação, que faça a troca de lâmpadas da Rua Prof. João Padilha, no Jardim Bonsucesso.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que analise a possibilidade de realizar a roçada adequada no terreno baldio localizado na Rua Acre esquina com a rua Jânio Quadros.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que, em parceria com a OAB e rede de proteção, estude a possibilidade da realização de um dia mensal de orientação jurídica gratuita às mulheres, em local público de fácil acesso.

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de ampliar, uma vez ao mês, o horário de atendimento de uma UBS até as 20h, de forma rotativa entre os bairros.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que estude a possibilidade de realizar a "Feira Municipal do Primeiro Emprego e Qualificação", reunindo empresas, instituições educacionais e entidades formadoras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, que estudem a viabilidade de intensificar a divulgação dos

canais de proteção às crianças e adolescentes (Disque 100 e Disque 180) nas escolas e unidades de saúde, por meio de materiais informativos.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2ª Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam providenciados os reparos necessários na iluminação pública da Rua Mato Grosso, em frente ao nº 1448.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam providenciados os reparos necessários na iluminação pública da Rua José Salgado de Souza, em frente ao nº 96.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para a manutenção e correção do sistema de águas pluviais que passam pelo bairro Terras de São Marcos.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos para a implementação de avisos sonoros em ônibus e pontos de ônibus visando aumentar a acessibilidade, informando passageiros com deficiência visual sobre parada, linhas e horários.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada a possibilidade de manter as creches (Centros de Educação Infantil - CEIs) do município com o número adequado de colaboradores em todos os setores.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que seja realizada melhorias e serviços de manutenção no Horto Florestal Municipal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos de viabilidade para criação de uma oficina ortopédica itinerante no município da Estância Turística de Avaré.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de fornecer transporte escolar para os alunos bolsistas que frequentam escolas particulares.

EVERTON EDUARDO MACHADO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados reparos na EMEB Professor José Rebouças de Carvalho, especialmente na quadra poliesportiva.

- INDICO ao Prefeito Municipal para que denomine praça ou logradouro público com o nome dos saudosos Senhores Benedito Antônio Colella e Aparecido Romão.

- INDICO ao Prefeito Municipal para que denomine praça ou logradouro público com o nome do saudoso Professor Clarindo Macedo.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do departamento competente, realizar a troca de lâmpadas: Rua Amazonas, nº 1.089 e Rua Sergipe, nº 963.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

departamento competente, realizar asfaltamento da Rua Antônio Alves Ribeiro, Terras de São José, ou passagem da máquina niveladora e o cascalhamento do trecho.

- INDICO ao Prefeito Municipal e à Secretaria do Bem-Estar Animal, para que adotem medidas efetivas para o recolhimento e controle de animais de grande porte soltos nas vias públicas do Bairro Mário Emílio Bannwart.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a realização de limpeza e desobstrução de córregos, bocas de lobo e bueiros em diversos pontos do município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie pintura de faixa e melhorias na sinalização nos seguintes locais: cruzamento da Rua Adelino Vicentini, com a Rua dos Expedicionários e Rua João Contrucci, Rua Colina da Boa Vista; cruzamento da Rua Quinze de Novembro, com a Rua Minas Gerais e Avenida Duque de Caxias.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a construção de calçada ao lado da Creche Profª Jandira Pereira, na Rua Joaquim Domingues Arnez.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Rua Seme Jubran, 1400; Rua Alício Ferrari, 214; Rua João Lobo, 98; Rua Adelino Vicentini, 21; Rua Do Calvário, 39; Rua Oscar Americano, 122.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, que sejam incluídos na operação tapa-buracos, os seguintes logradouros: Rua Nicola Pizza; Rua Alberto Vendrametto.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a reforma da ponte de acesso ao Bairro Andrade e Silva, com entrada no km 245 da Rodovia João Mellão.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a instalação de bancos e um parquinho na praça localizada na Rua Antônio Rodrigo Porto, Vila Jatobá.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca das lâmpadas dos postes de iluminação localizados na Av. Ângelo Contrucci, próximo ao nº 901.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal, próximo ao nº 293.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que realize uma limpeza e passe a máquina niveladora (Patrol) em toda a extensão da estrada Jacutinga.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a limpeza do mato alto na Praça Augusto Alves da Rocha, localizada na Rua José Stella, Bairro Alto da Boa Vista.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a limpeza dos matos nas guias e sarjetas localizadas na Rua São Paulo, em volta do Posto de

Saúde da Rua Acre.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do DEMUTRAN, a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Pará com a Rua Bahia.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção na iluminação na Quadra 31 Lote 41, Bairro Solemar.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção no calçamento da Rua Francisco Dias de Almeida, entre a Rua Acre e Rua Arandu.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção na pista de rolamento da Rua Nicola Pizza, Bairro Vila Martins III.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Roberto Araujo, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja realizado manutenção na pista de rolamento da Rua Josefa Amicci.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção e limpeza na Rua das Malvinas com a Rua Antônio Gonçalves Guerra, Bairro Gilberto Filgueiras.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que determine ao setor competente a implantação do fornecimento de café da manhã aos servidores que trabalham na Garagem Municipal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se realize a limpeza e higienização dos bancos que ficam em frente ao Pronto Socorro Municipal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação- tapa buracos no bairro Jardim Botânico, principalmente na Rua Odílio Merchert Mendes, com Rua Arlindo Peres Ramos e Rua Domingos Calamita.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação- tapa buracos em todas as vias do bairro Vila Martins III, principalmente na rua Nicola Pizza, que necessita com urgência de reparos.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se retome o estacionamento exclusivo para motos, que funcionava outrora na Rua Visconde de Mauá, esquina com a Avenida Paulo A. Novaes.

REQUERIMENTOS

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado ao Secretário do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges, para que analise a possibilidade de providenciar a instalação de placa indicativa de "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL, SUJEITO A MULTA", no terreno baldio localizado na Rua Acre esquina com a Rua Jânio Quadros.

- Seja oficiado à Secretaria de Serviços, para que analise a possibilidade de fazer a limpeza dos bueiros (boca



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

de lobo) localizados em toda extensão do Bairro Dona Laura.

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que analise a possibilidade de reinstalar as placas de PARE nos cruzamentos da Rua Três Corações, localizada no Bairro Bonsucesso.

ADALGISA LOPES WARD

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenização à família Ramalho Almeida, à diretoria da ACIA e ao escritor Gesiel Júnior, pelo lançamento do livro "Uma Dama na Liderança Comercial", que retrata a trajetória de Julia Mauá Pedry Almeida, a primeira e única mulher a ocupar a presidência da ACIA em toda a sua história.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe o nome da empresa atualmente contratada para execução do serviço de coleta de lixo no município, quantidade total de funcionários, quantidade de veículos, etc.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações referentes ao Bairro Terras de São José, especialmente quanto à existência de planejamento ou previsão para o recapeamento das vias.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado Ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde, para que avaliem a viabilidade de implementar um sistema complementar de fornecimento de medicamentos essenciais à população.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Proteção e do Bem Estar Animal, para que promovam uma campanha de conscientização sobre a necessidade de levar consigo sacolinhas para recolher as fezes de seus animais de estimação durante os passeios.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação, para que estudem a possibilidade de criação de um programa municipal para atendimento de filhos de trabalhadores, especialmente do comércio, durante o período das férias escolares.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde, para que informem quais estratégias estão sendo adotadas com vistas ao cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde em relação à cobertura vacinal da rede pública.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Esporte e Lazer e ao Secretário de Serviços, para que efetuem a reforma e manutenção da quadra de esportes localizada no bairro Vila Esperança.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis qual a previsão da implantação da equipe com máquinas e demais equipamentos para atuar de forma permanente nos cuidados com o Balneário Costa Azul e demais áreas ao redor da represa.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis quando se dará o início da edificação de pista de arrancada paralela ao Recinto da EMAPA, com 100 vagas de boxes, arquibancada para 3.000 pessoas, reta de

500 metros com muretas new Jersey.

- Que seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se existe algum programa para promover cursos para os taxistas, mototaxistas e aplicativos de transportes, no sentido de prevenir os usuários.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis qual o início das demarcações de vagas especiais de estacionamento PCD em toda a área central da cidade, para permissão de utilização sem a obrigatoriedade de pagamento de Zona Azul.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis quando será iniciada a revitalização do Horto Florestal, com colocação de gradil e construção de calçada paralela à Rua Francisco Cruz, limpeza permanente do lago, instalação de tirolesa e pedalinhos, pavimentação ao redor do lago com piso tátil (para deficientes visuais).

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à atleta Yasmin Collela que se sagrou campeã na modalidade Karatê-Kata, na categoria 16/17 anos, Junior individual e categoria sênior em equipe, na final do Campeonato Brasileiro JKs.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Editora Contracorrente, extensivos ao Doutor Rafael Valim, pela conquista do Prêmio Jabuti 2025, com a obra "Letramento Racial: uma proposta de reconstrução da democracia brasileira", de autoria do jurista Adilson José Moreira.

- Seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarécio Gomes de Freitas, que determine aos órgãos competentes adoção das providências necessárias para a implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Paulista, na cidade de Avaré-SP.

AO MUNÍCIPЕ DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 10/11/2025, a saber:

· Projeto de Lei nº 269/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.921, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 270/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências; (R\$ 300.000,00 - Sec. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

· Projeto de Lei nº 271/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 929, de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 272/2025

Autoria: Prefeito Municipal



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências; (R\$ 4.050.000,00 - Sec. Mun. da Saúde)

· Projeto de Lei nº 273/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 12.563,54 - Sec. Mun. Saúde)

Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bombas centrífugas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação na Fonte do Largo São João.

Fornecedor: Merito Comércio de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 17051/2025

Valor: R\$ 6.446,08

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para assessoria em Turismo.

Fornecedor: Anderson José Palma Jurado

Empenho(s): 12912/2025

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de concreto usinado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e conservação de bens imóveis.

Fornecedor: JLP Construtora e Comércio Ltda.

Empenho(s): 7485/2025

Valor: R\$ 3.024,96

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender alunos da Rede de Ensino.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 5083/2025

Valor: R\$ 179.760,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 2689/2025

Valor: R\$ 49.840,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Radiometria e Qualidade S/S

Empenho(s): 7473/2025

Valor: R\$ 412,96

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos neuropediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 7714/2024

Valor: R\$ 8.800,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15826/2025

Valor: R\$ 15.989,60

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 17567/2025

Valor: R\$ 11.900,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 17568/2025

Valor: R\$ 8.925,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 15726/2025

Valor: R\$ 1.716,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 418/2025

Valor: R\$ 14.648,99

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: WDA Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 15511/2025

Valor: R\$ 42.513,42

Avaré, 11 de novembro de 2.025



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Petróleo Ltda.

Empenho(s): 17030,17261/2025

Valor: R\$ 9.090,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 17031/2025

Valor: R\$ 24.240,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 17032,17033,17264,17565,17566/2025

Valor: R\$ 73.420,00

Avaré, 11 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

Advertências / Notificações

Notificações

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

MULTAS

Nº 0222/25 - RUA WALDEMAR LOPES PERES - AAS - LEI 332/1995

Nº 0223/25 - RUA WALDEMAR LOPES PERES - GLS - LEI 332/1995

Nº 0224/25 - RUA EDUARDO CANÉ FILHO - GAA - LEI 332/1995

Nº 0225/25 - RUA PORTO SEGURO - EPAJB - LEI 332/1995

Nº 0226/25 - RUA PORTO SEGURO - TMR - LEI 332/1995

Nº 0227/25 - RUA PORTO SEGURO - CSCA_LTDA - LEI

332/1995

Nº 0228/25 - RUA PORTO SEGURO - AVAF - LEI

332/1995

Nº 0229/25 - RUA PORTO SEGURO - HA - LEI 332/1995

Nº 0230/25 - RUA OLINDA - RSBJ - LEI 332/1995

Nº 0231/25 - RUA OLINDA - EFTS - LEI 332/1995

Nº 0232/25 - RUA OLINDA - AJM - LEI 332/1995

Nº 0233/25 - RUA OLINDA - RJ - LEI 332/1995

Nº 0234/25 - RUA PALMAS - EIA - LEI 332/1995

Nº 0235/25 - RUA PALMAS - F_S/A - LEI 332/199

Nº 0236/25 - RUA PALMAS - F_S/A - LEI 332/1995

Nº 0237/25 - RUA ARACAJU - APT - LEI 332/1995

Nº 0238/25 - RUA ARACAJU - CPC - LEI 332/1995

Nº 0239/25 - RUA PALMAS - NMCG_LTDA - LEI

332/1995

Nº 0240/25 - RUA PALMAS - GAHG - LEI 332/1995

Nº 0241/25 - RUA ARACAJU - GEA_LTDA - LEI 332/1995

Nº 0242/25 - RUA ARACAJU - ECF - LEI 332/1995

Nº 0243/25 - RUA ARACAJU - MMR - LEI 332/1995

Nº 0244/25 - RUA PALMAS - RDS - LEI 332/1995

Nº 0245/25 - RUA TENENTE JOÃO DE MATOS MENDES - CMOMD - LEI 841/2006

Nº 0246/25 - RUA LUIZ CARLOS MONTEBUGNOLLI

CHAIM - RSKV - LEI 332/1995

NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

1238/25 - RUA ANTOLINO AGUILAR CAMPOS, S/Nº - 4.429.007.000 - EMA

1603/25 - RUA TENENTE JOÃO DE MATOS MENDES, S/Nº - 4.377.016.000 - FFPN_LTDA

1604/25 - RUA TENENTE JOÃO DE MATOS MENDES, S/Nº - 4.377.015.000 - FFPN_LTDA

1605/25 - RUA TENENTE JOÃO DE MATOS MENDES, S/Nº - 4.377.014.000 - PFC

1606/25 - RUA LUIZ BRUNO, S/Nº - 4.377.013.000 - FFPN

1607/25 - RUA LUIZ BRUNO, S/Nº - 4.377.011.000 - FFPN

1608/25 - RUA ALLAN KARDEC, S/Nº - 5.149.013.000 - DARC

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

1535/25 - RUA PARAÍBA, S/Nº - 000033073 - JAKT

1537/25 - RUA SERGIPE, S/Nº - 000010390 - CC_LTDA

1538/25 - PRAÇA JESUS GUSMAN, S/Nº - 000021233 - CACE_LTDA

1542/25 - RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - 000013845 - HPF

1543/25 - RUA SÃO PAULO, S/Nº - 000013704 - EB

1548/25 - RUA DOMICIANO SANTANA, S/Nº - 000001526 - JRF

1549/25 - RUA ESPÍRITO SANTO, S/Nº - 000023510 - FACC_ME

1550/25 - ALAMEDA FRIDA ELZA SCHEUBER BRANTES, S/Nº - 000020714 - APO_ME

1551/25 - RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - 000021591 - RAE



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

1552/25 - RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - 000029239
- UASC_LTDA
1553/25 - RUA PERNAMBUCO, S/Nº - 000010950 - CAPR
1554/25 - RUA TITO MOTA, S/Nº - 000029070 - JMSN
1555/25 - RUA AMAZONAS, S/Nº - 000031515 - CTP
1556/25 - RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - 000021295
- RLRL
1557/25 - RUA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº - 000027083 - CDCC_LTDA
1558/25 - RUA BASTOS CRUZ, S/Nº - 000017848 - LPSC_LTDA
1559/25 - RUA CORONEL JOÃO CRUZ, S/Nº - 000007096 - TOC_LTDA
1560/25 - RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº - 000021418 - SCEC_LTDA
1561/25 - RUA MUZA, S/Nº - 000024135 - CBRC
1562/25 - RUA SÃO LUIZ, S/Nº - 000027607 - JGGF
1563/25 - RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº - 000027093 - FAC_LTDA_ME
1564/25 - RUA ÁLVARO LEMOS TORRES, S/Nº - 000020568 - IAC
1565/25 - RUA PARÁ, S/Nº - 000019855 - LCF
1566/25 - RUA JOSÉ EUFHRÁSIO LEAL, S/Nº - 000019359 - EAM
1567/25 - RUA MINAS GERAIS, S/Nº - 000019136 - EL
1568/25 - RUA BAHIA, S/Nº - 000019022 - MOM
1569/25 - RUA DOMICIANO SANTANA, S/Nº - 000032184 - JMAAC_LTDA
1570/25 - RUA PIAUÍ, S/Nº - 000024763 - DGE
1571/25 - RUA PERNAMBUCO, S/Nº - 000021123 - PGCC
1572/25 - RUA PERNAMBUCO, S/Nº - 000011312 - ORGATEC_S/C_LTDA
1573/25 - RUA PARAÍBA, S/Nº - 000005329 - PGRP
1574/25 - RUA BUDAPESTE, S/Nº - 000030210 - PSE
1575/25 - RUA GOIÁS, S/Nº - 000030289 - LFCSC_LTDA
1576/25 - RUA ALAGOAS, S/Nº - 000019793 - CAVEC
1577/25 - RUA ACRE, S/Nº - 00007787 - CVCS
1578/25 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº - 000028125 - JPLCC_LTDA
1579/25 - RUA DICO MERCADANTE, S/Nº - 000030844 - PGACT
1580/25 - RUA MANECO AMÂNCIO, S/Nº - 000027299 - KEPC_LTDA
1581/25 - RUA DISTRITO FEDERAL, S/Nº - 000004756 - CJA_LTDA
1597/25 - RUA NOVE DE JULHO, S/Nº - 3.062.021.000
NOTIFICAÇÕES SONORIZAÇÃO
1508/25 - RUA WALDEMAR LOPES PEREZ - 3.298.026.000 - WCC
1509/25 - RUA DONÁ LOLITA - 3.268.011.000 - AS
1589/25 - AVENIDA JOÃO VICTOR DE MARIA - 3.096.022.000 - VAS
1598/25 - RUA RINALDO CAVEZZI - 5.254.016.000 -

MPS

1599/25 - RUA ESCÓCIA - 4.216.015.000 - NJB
1601/25 - RUA PROFESSOR CORIOLANO MAYNARDES ARAÚJO - 5.336.022.008 - DPG
1602/25 - RUA ANTONIETA PAULUCCI - 4.341.022.000
- SFA
NOTIFICAÇÕES ISS DE CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO
CADASTRO: 4.626.008.000 - ALAMEDA DOS MANACÁS
- RGO
CADASTRO: 4.626.020.000 - ALAMEDA DAS AROEIRAS
- LBP
CADASTRO: 4.630.010.000 - ALAMEDA DAS AROEIRAS
- MVA
CADASTRO: 4.766.011.000 - RUA GENEbra - GTO
CADASTRO: 4.767.010.000 - RUA GENEbra - CDA
CADASTRO: 4.768.008.000 - RUA GENEbra - DAR
CADASTRO: 4.769.015.000 - RUA LUCERNA - IM
CADASTRO: 4.770.017.000 - RUA STANS - MASC
CADASTRO: 4.770.018.000 - RUA STANS - ABA
CADASTRO: 5.005.007.000 - RUA EPITÁCIO PESSOA - RSM
CADASTRO: 5.011.011.000 - AVENIDA BRASÍLIA - MAPS
CADASTRO: 5.012.017.000 - RUA JOSÉ DOS SANTOS CALLADO - MJBA
CADASTRO: 5.026.003.000 - AVENIDA BRASÍLIA - CAC
CADASTRO: 5.179.003.000 - RUA GERMINAL NEGRÃO - DGTM
CADASTRO: 5.209.040.000 - RUA JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE - APN
CADASTRO: 5.369.002.000 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS - FMR

Licitações e Contratos

Outros atos

HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº. 020/25 - Processo nº. 246/25

Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 020/25 à empresa **HR ESTRUTURAS LTDA**, para a permissão de uso de bem público municipal, de forma precária, onerosa e por prazo determinado, consistente na utilização de áreas internas e externas do Parque de Exposição "Dr. Fernando Cruz Pimentel", s/n, localizado no Município de Avaré/SP, com a finalidade de realização, organização, gestão e exploração econômica do evento denominado "**55ª EMAPA**". **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.025 - Thaís Francini Christino - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.**

ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº. 020/25 - Processo nº. 246/25

Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 020/25 à



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

empresa **HR ESTRUTURAS LTDA**, para a permissão de uso de bem público municipal, de forma precária, onerosa e por prazo determinado, consistente na utilização de áreas internas e externas do Parque de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, s/n, localizado no Município de Avaré/SP, com a finalidade de realização, organização, gestão e exploração econômica do evento denominado **“55ª EMAPA”**. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.025 - Thaís Francini Christino - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Chamamento Público nº. 020/25 - Processo nº. 246/25

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: HR ESTRUTURAS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas visando permissão de uso de bem público municipal, de forma precária, onerosa e por prazo determinado, consistente na utilização de áreas internas e externas do Parque de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, s/n, localizado no Município de Avaré/SP, com a finalidade de realização, organização, gestão e exploração econômica do evento denominado **“55ª EMAPA”**.

Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2.025.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2025 - PROCESSO Nº. 300/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção e fornecimento de troféus para premiações da 55ª EMAPA.

Recebimento das Propostas: 11 de novembro de 2.025 das 08 horas até 27 de novembro de 2.025 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2.025 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de novembro de 2.025 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 - Ramal 233 - bllcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2025 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.038.515,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.038.515,56
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
292	12.361.2008.2041.0000	3.3.90.39.00	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449,51	F.R.: 0 01 00
01		220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
408	12.306.2006.2076.0000	3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1.975.766,05	F.R.: 0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL		
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR		
3324	12.367.2009.2637.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.R.: 0 01 00
01		220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
3666	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.32.00	ATENCAO BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	51.000,00	F.R.: 0 05 00
05		301 001	FNS- INCENTIVO FIN. DA APS- PER CAPITA		
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
1380	15.452.5001.2169.0000	3.3.90.39.00	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	F.R.: 0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS				
31	04.122.7001.2329.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-2.915,19	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
33	04.122.7001.2329.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.548,05	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
39	04.122.7001.2446.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-7.040,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
40	04.122.7001.2446.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.352,07	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
49	04.122.7001.2614.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-0,34	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
54	06.181.8003.2270.0000	3.3.90.39.00	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.428,15	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS				
62	04.122.7001.2588.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-1.441,33	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
64	04.122.7001.2588.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.250,51	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGI/				
3716	06.181.8003.2268.0000	3.3.90.30.00	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. E MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGI/			
3718	06.181.8003.2268.0000	4.4.90.51.00	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
3719	06.181.8003.2268.0000	4.4.90.52.00	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
3720	06.181.8003.2268.0000	3.3.90.39.00	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS			
96	04.122.7001.2392.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-485,43	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
100	04.122.7001.2446.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL			
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS			
101	04.122.4002.2446.0000	3.3.90.30.00	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
102	04.122.4002.2446.0000	3.3.90.39.00	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.317,70	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
109	08.244.4002.2130.0000	3.3.90.30.00	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE MATERIAL DE CONSUMO	-9.620,80	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
114	08.244.4002.2130.0000	3.3.90.39.00	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.558,48	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	15	00	CONTROLE INTERNO			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

02	15	00	CONTROLE INTERNO					
129	04.122.7001.2565.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL			-930,10		F.R. Grupo:	0 01 00
131	04.122.7001.2565.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-959,18		F.R. Grupo:	0 01 00
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
142	05.153.8003.2269.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-4.237,73		F.R. Grupo:	0 01 00
02	16	02	TIRO DE GUERRA 02-003					
153	05.153.8003.2586.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I MATERIAL DE CONSUMO			-7.857,20		F.R. Grupo:	0 01 00
155	05.153.8003.2586.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-3.217,97		F.R. Grupo:	0 01 00
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS					
161	04.122.7001.2612.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-100.280,00		F.R. Grupo:	0 01 00
167	04.131.7004.2251.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSUMO			-180,00		F.R. Grupo:	0 01 00
169	04.131.7004.2251.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-515,79		F.R. Grupo:	0 01 00
172	04.131.7004.2448.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSUMO			-200,00		F.R. Grupo:	0 01 00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
173	04.131.7004.2448.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
174	08.131.7004.2254.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
175	10.131.7004.2252.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
176	12.131.7004.2253.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
177	13.131.7004.2255.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
178	27.131.7004.2256.0000	3.3.90.39.00	COMUNICACAO E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
184	12.122.2007.2450.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-10.449,51	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
203	12.361.2007.2290.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-234,84	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
209	12.363.2004.1137.0000	4.4.90.61.00	ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
210	12.846.9003.2432.0000	3.1.90.91.00	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS	-150.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
281	12.361.2008.1136.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OBRAIS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
308	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		-29.817,63	F.R. Grupo:	0 01 00
311	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		-17.660,32	F.R. Grupo:	0 01 00
328	12.367.2008.2043.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		-850,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2542	12.361.2008.1005.0000 4.4.90.93.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
402	12.306.2006.2074.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-3.786,85	F.R. Grupo:	0 01 00
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
470	10.122.1009.2016.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL		-6.700,00	F.R. Grupo:	0 01 00
471	10.122.1009.2016.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL		-18,79	F.R. Grupo:	0 01 00
539	10.846.9003.2431.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL		-60.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
3665	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.30.00	ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO	-51.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
05		301 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- INCENTIVO FIN. DA APS- PER CAPITA			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
737	10.302.1013.2549.0000	3.3.90.39.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-26.180,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
893	08.122.4015.2152.0000	3.3.90.30.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-14.238,20	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
895	08.122.4015.2152.0000	3.3.90.39.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-723,52	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
898	08.122.4015.2152.0000	4.4.90.51.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
899	08.122.4015.2152.0000	4.4.90.52.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.305,10	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
900	08.122.4015.2153.0000	3.3.90.30.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-85,10	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
902	08.122.4015.2153.0000	3.3.90.39.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.222,77	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
906	08.122.4015.2452.0000	3.3.90.30.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-1.761,29	F.R. Grupo:	0 01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
907	08.122.4015.2452.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-6.137,01	F.R. Grupo:	0 01 00
917	08.122.4015.2157.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.900,10	F.R. Grupo:	0 01 00
918	08.122.4015.2157.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-6.956,74	F.R. Grupo:	0 01 00
920	08.122.4015.2157.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
921	08.122.4015.2158.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
923	08.122.4015.2158.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.614,37	F.R. Grupo:	0 01 00
924	08.122.4015.2158.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
925	08.122.4015.2503.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
942	08.245.4010.2576.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-2.733,80	F.R. Grupo:	0 01 00
944	08.245.4010.2576.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
952	08.245.4016.2510.0000	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-8.892,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
955	08.245.4016.2510.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.856,44	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
959	08.245.4016.2510.0000	4.4.90.51.00	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
960	08.245.4016.2510.0000	4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
966	08.245.4017.2428.0000	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
970	08.245.4017.2428.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.756,42	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
975	08.245.4017.2428.0000	4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
986	08.245.4017.2513.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.962,37	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
990	08.245.4017.2513.0000	4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
1004	08.245.4010.2313.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.956,81	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1008	08.245.4010.2313.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1014	08.245.4010.2398.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1018	08.245.4010.2398.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.927,53	F.R. Grupo: 0 01 00
1022	08.245.4010.2398.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1028	08.245.4010.2508.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1030	08.245.4010.2508.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1031	08.245.4010.2508.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1036	08.245.4015.2504.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-52.999,28	F.R. Grupo: 0 01 00
1041	08.245.4015.2506.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1043	08.245.4015.2506.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1044	08.245.4015.2506.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1055	08.245.4016.2429.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-11.913,05	F.R. Grupo: 0 01 00
1059	08.245.4016.2429.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-13.438,53	F.R. Grupo: 0 01 00
1063	08.245.4016.2429.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1077	08.245.4017.2512.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-18.253,07	F.R. Grupo: 0 01 00
1081	08.245.4017.2512.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.565,60	F.R. Grupo: 0 01 00
2572	08.245.4016.2511.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2583	08.245.4015.2504.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.054,98	F.R. Grupo: 0 01 00
08 03 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1087	08.243.4015.2124.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1093	08.243.4015.2124.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08 03 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1096	08.243.4015.2124.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.285,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1102	08.243.4015.2516.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
08 04 00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
1108	08.241.4010.2589.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1111	08.241.4010.2589.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1113	08.241.4010.2589.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
09 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1117	04.122.7001.2453.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1118	04.122.7001.2453.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.285,49	F.R. Grupo: 0 01 00
1119	23.695.6004.1061.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1121	23.695.6004.1061.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1128	23.695.6004.2295.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	-3.741,81	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1130	23.695.6004.2295.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.198,86	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1133	23.695.6004.2295.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.313,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1140	23.695.6004.2411.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	-4.072,61	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1142	23.695.6004.2411.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.704,09	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1144	23.695.6004.2411.0000	4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1147	23.695.6004.2532.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	-1.329,54	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1148	23.695.6004.2532.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1149	23.695.6004.2532.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				
1150	23.695.6004.22213.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				
1151	23.695.6004.2220.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.462,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1152	23.695.6004.2296.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	-7.141,42	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1154	23.695.6004.2296.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.532,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1158	23.695.6004.2533.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1160	23.695.6004.2533.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1162	23.695.6004.2533.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1163	27.122.3008.2112.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DA POLÍTICA DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	-2.194,15	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1165	27.122.3008.2112.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DA POLÍTICA DE ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.794,99	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1168	27.122.3008.2112.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DA POLÍTICA DE ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6,75	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1173	27.122.3008.2454.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-2.049,51			
01	110	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1181	27.812.3008.2113.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-461,99			
01	110	000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1182	27.812.3008.2113.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-411,63			
01	110	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
1184	27.811.3007.2338.0000	3.3.90.39.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-1.000,00			
01	110	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1185	27.812.3007.1028.0000	4.4.90.51.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-1.000,00			
01	110	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1186	27.812.3007.2108.0000	3.3.90.30.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-4.702,38			
01	110	000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1189	27.812.3007.2109.0000	3.3.90.30.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-1.123,63			
01	110	000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1196	27.812.3007.2109.0000	3.3.90.39.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-6.852,28			
01	110	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1201	27.812.3007.2110.0000	3.3.90.39.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-1.000,00			
01	110	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				
1202	27.812.3007.2111.0000	3.3.90.30.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-1.000,00			
01	110	000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO				
			GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
1208	27.812.3007.2474.0000	3.3.90.30.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1209	27.812.3007.2474.0000	3.3.90.39.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.080,15	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1228	13.122.3006.2103.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO	-120,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1230	13.122.3006.2103.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-263,93	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1233	13.122.3006.2103.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.852,04	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1234	13.122.3006.2455.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO	-400,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1235	13.122.3006.2455.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.645,20	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1236	13.122.3006.2472.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1237	13.122.3006.2472.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-568,55	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1238	13.122.3006.2472.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1239	13.122.3006.2517.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1240	13.122.3006.2517.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1241	13.122.3006.2517.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
1242	13.391.3001.2083.0000	3.3.90.30.00	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1243	13.391.3001.2083.0000	3.3.90.39.00	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.973,21	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1244	13.391.3001.2083.0000	4.4.90.52.00	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1245	13.391.3001.2085.0000	3.3.90.30.00	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1247	13.391.3001.2085.0000	3.3.90.39.00	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1253	13.391.3003.2095.0000	3.3.90.30.00	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
1255	13.391.3003.2095.0000	3.3.90.39.00	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-839,92	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
1257	13.391.3003.2095.0000	4.4.90.51.00 01 110 000	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1259	13.391.3003.2095.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1260	13.392.3002.1016.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1261	13.392.3002.1016.0000	4.4.90.51.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1262	13.392.3002.1016.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1263	13.392.3002.1016.0000	4.4.90.61.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1271	13.392.3002.2089.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.656,91	F.R. Grupo:	0 01 00
1273	13.392.3002.2089.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-22.798,51	F.R. Grupo:	0 01 00
1276	13.392.3002.2089.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1277	13.392.3002.2090.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-665,85	F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
1279	13.392.3002.2090.0000	3.3.90.39.00	DIFUSAO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-875,41	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1280	13.392.3002.2455.0000	3.3.90.30.00	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	-8.802,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1281	13.392.3002.2455.0000	3.3.90.39.00	DIFUSAO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1282	13.392.3002.2616.0000	3.3.90.30.00	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	-600,21	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1284	13.392.3002.2616.0000	3.3.90.39.00	DIFUSAO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.794,46	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1285	13.392.3004.1025.0000	3.3.90.39.00	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1286	13.392.3004.1025.0000	4.4.90.52.00	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1293	13.392.3004.2098.0000	3.3.90.30.00	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1295	13.392.3004.2098.0000	3.3.90.39.00	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.246,97	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1298	13.392.3004.2098.0000	4.4.90.52.00	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
1299	13.392.3004.2417.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1300	13.392.3004.2417.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1301	13.392.3004.2418.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1302	13.392.3004.2418.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1309	13.392.3005.2101.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-3.291,80	F.R. Grupo:	0 01 00
1313	13.392.3005.2101.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.689,40	F.R. Grupo:	0 01 00
1316	13.392.3005.2101.0000	3.3.90.39.79 01 110 000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI(F.R. Grupo: 0 01 00)		-500,00		
1317	13.392.3005.2101.0000	4.4.90.51.00 01 110 000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA OBRAIS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1319	13.392.3005.2101.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-520,00	F.R. Grupo:	0 01 00
11	03	00	CONSELHO DE DEFESA DE BENS CULTURAIS				
1320	13.391.3006.2425.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

11	03	00	CONSELHO DE DEFESA DE BENS CULTURAIS					
1321	13.391.3006.2425.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
1322	13.391.3006.2425.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
11	04	00	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
1323	13.392.3006.2473.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
1325	13.392.3006.2473.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
1326	13.392.3006.2473.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
11	05	00	COORDEN. ESTUDOS E APOIO A GRUPOS DE ARTES E PROJ.CULT					
1327	13.392.3002.2518.0000	3.3.90.30.00	DIFUSAO CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	-1.688,37	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
1329	13.392.3002.2518.0000	3.3.90.39.00	DIFUSAO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
1330	13.392.3002.2518.0000	4.4.90.52.00	DIFUSAO CULTURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	-1.000,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS					
1333	18.541.5001.2493.0000	3.3.90.30.00	CIDADE LIMPA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	-634,00	0	01	00
01		110 000	TESOURO GERAL					



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1334	18.541.5001.2493.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1340	18.541.6006.2224.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-334,13	F.R. Grupo:	0	01 00
1342	18.541.6006.2224.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-144,30	F.R. Grupo:	0	01 00
1346	18.541.6006.2456.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-600,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1347	18.541.6006.2456.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1,61	F.R. Grupo:	0	01 00
1348	18.541.6006.2581.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1349	18.541.6006.2581.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-7.118,42	F.R. Grupo:	0	01 00
1350	18.541.6006.2583.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1351	18.541.6006.2583.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-8.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1353	18.542.6006.2582.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1354	18.542.6006.2582.0000	3.3.90.39.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1355	18.542.6006.2582.0000	4.4.90.52.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
1362	15.452.5001.2164.0000	3.3.90.30.00	CIDADE LIMPA MATERIAL DE CONSUMO	-324,95	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1366	15.452.5001.2164.0000	4.4.90.52.00	CIDADE LIMPA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1367	15.452.5001.2165.0000	3.3.90.39.00	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.297,33	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1374	15.452.5001.2427.0000	3.3.90.30.00	CIDADE LIMPA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1375	15.452.5001.2427.0000	3.3.90.39.00	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.471,44	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
1377	15.452.5001.2427.0000	4.4.90.52.00	CIDADE LIMPA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
1378	15.452.5001.2169.0000	3.3.90.30.00	CIDADE LIMPA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01	110 000		TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO			
1387	15.452.5001.2424.0000	3.3.90.30.00	CIDADE LIMPA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1388	15.452.5001.2424.0000	3.3.90.39.00	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1389	15.452.5001.2424.0000	4.4.90.52.00	CIDADE LIMPA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
1391	15.451.5002.1037.0000	3.3.90.30.00	CIDADE BONITA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1393	15.451.5002.1037.0000	3.3.90.39.00	CIDADE BONITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1395	18.541.6006.1067.0000	3.3.90.39.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1396	18.541.6006.1067.0000	4.4.90.61.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1397	18.541.6006.1106.0000	4.4.90.51.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1399	18.541.6006.2344.0000	3.3.90.30.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1400	18.541.6006.2344.0000	3.3.90.39.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL				
1402	18.541.6006.2496.0000	3.3.90.30.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
1403	18.543.6006.2494.0000	3.3.90.39.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL				
1413	18.542.6006.2227.0000	3.3.90.30.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	-24,89	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
1414	18.542.6006.2227.0000	3.3.90.39.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.242,35	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
1417	18.542.6006.2227.0000	4.4.90.52.00	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
12	04	01	DEPTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE				
1421	18.541.2007.2594.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
1425	18.541.2007.2594.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
1427	18.541.2007.2594.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1434	22.122.7001.2328.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-363,26	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1436	22.122.7001.2328.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-184,52	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1439	22.122.7001.2328.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.360,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1440	22.122.7001.2457.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-3.318,80	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1441	22.122.7001.2457.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.268,34	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS				
1448	04.334.6007.2613.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-9.111,52	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1450	04.334.6007.2613.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-581,07	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1452	04.334.6007.2613.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1453	11.331.6007.1128.0000	4.4.90.51.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OBRAIS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1455	11.331.6007.2527.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-828,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1458	11.334.6007.1129.0000	4.4.90.51.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OBRAIS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS			
1459	22.661.8007.1130.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	FOMENTO AS ATIVIDADES DA IND., COM., E DE CIENCIA E TE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1460	22.661.8007.1131.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	FOMENTO AS ATIVIDADES DA IND., COM., E DE CIENCIA E TE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1463	22.661.8007.1163.0000 4.4.90.61.00 01 110 000	FOMENTO AS ATIVIDADES DA IND., COM., E DE CIENCIA E TE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1464	22.661.8007.2529.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	FOMENTO AS ATIVIDADES DA IND., COM., E DE CIENCIA E TE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-575,41		F.R. Grupo:	0 01 00
1469	25.605.6007.1158.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00		F.R. Grupo:	0 01 00
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1477	10.305.1014.2606.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-311,97		F.R. Grupo:	0 01 00
1478	10.305.1014.2606.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-982,18		F.R. Grupo:	0 01 00
1479	10.305.1014.2606.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	VIGILANCIA EM SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00		F.R. Grupo:	0 01 00
1480	20.606.6001.2458.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.054,94		F.R. Grupo:	0 01 00
1481	20.606.6001.2458.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-377,96		F.R. Grupo:	0 01 00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

14 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1483	20.605.6001.2559.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00				
01				
110 000				
1489	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.276,30	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00				
01				
110 000				
1491	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5,87	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00				
01				
110 000				
1493	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.810,00	F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00				
01				
110 000				
14 03 00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
1501	20.606.6001.2499.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00				
01				
110 000				
1510	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-790,40	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00				
01				
110 000				
1513	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.494,40	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00				
01				
110 000				
1516	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00				
01				
110 000				
1517	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00				
01				
110 000				
1526	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.667,44	F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00				
01				
110 000				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO				
1528	20.606.6001.2195.0000	3.3.90.39.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1530	20.606.6001.2195.0000	4.4.90.52.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.600,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1531	20.606.6001.2465.0000	3.3.90.30.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO	01 110 000	TESOURO GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1532	20.606.6001.2465.0000	3.3.90.39.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 110 000	TESOURO GERAL	-650,40	F.R. Grupo: 0 01 00
1533	20.606.6001.2465.0000	4.4.90.52.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 110 000	TESOURO GERAL	-900,00	F.R. Grupo: 0 01 00
3524	20.605.6001.2642.0000	3.3.90.30.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
3525	20.605.6001.2642.0000	3.3.90.39.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
3526	20.605.6001.2642.0000	4.4.90.52.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL				
1534	20.606.6001.2197.0000	3.3.90.30.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1535	20.605.6001.2197.0000	3.3.90.39.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 110 000	TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL				
1537	20.606.6001.2498.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1542	20.606.6001.2500.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1544	20.606.6001.2317.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1548	20.606.6001.2585.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-2.600,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1549	20.606.6001.2585.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1552	20.606.6006.2346.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1555	20.606.6006.2346.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE OBRAIS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1719	08.242.4012.1121.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1726	08.242.4012.2393.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.171,35	F.R. Grupo:	0	01 00
1728	08.242.4012.2393.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-4.721,11	F.R. Grupo:	0	01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1730	08.242.4012.2393.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1737	08.242.4012.2479.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-2.019,81	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1739	08.242.4012.2479.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.394,17	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1740	08.242.4012.2479.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1747	08.242.4012.2480.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-774,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1749	08.242.4012.2480.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-103,32	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1750	08.242.4012.2480.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1757	08.242.4012.2491.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.665,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1759	08.242.4012.2491.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1760	08.242.4012.2491.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.553,31	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1761	08.242.4012.2592.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-5.500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1762	08.242.4012.2592.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.380,06	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
3613	08.242.4012.2393.0000	3.3.90.92.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.371,27	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEN				
1770	08.242.4012.2587.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.439,70	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1772	08.242.4012.2587.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.648,08	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1773	08.242.4012.2587.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1774	08.242.4013.2477.0000	3.3.90.30.00	AVARE CIDADE ACESSÍVEL MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1776	08.242.4013.2477.0000	3.3.90.39.00	AVARE CIDADE ACESSÍVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1777	08.242.4013.2477.0000	4.4.90.52.00	AVARE CIDADE ACESSÍVEL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1778	08.242.4013.2478.0000	3.3.90.30.00	AVARE CIDADE ACESSÍVEL MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEN				
1780	08.242.4013.2478.0000	3.3.90.39.00	AVARE CIDADE ACESSÍVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
3283	08.242.4012.2631.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
3286	08.242.4012.2631.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
3288	08.242.4012.2631.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
20	03	00	FUNDO MUNICIPAL DIREITO P. PORT.DEFICIÊNCIA				
1783	08.242.4012.2394.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1787	08.242.4012.2394.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1798	04.122.8008.2536.0000	3.3.90.30.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL MATERIAL DE CONSUMO	-87,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1800	04.122.8008.2536.0000	3.3.90.39.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.331,35	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1802	04.122.8008.2536.0000	4.4.90.52.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-212,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1809	04.122.8008.2537.0000	3.3.90.30.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL MATERIAL DE CONSUMO	-3.604,23	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1811	04.122.8008.2537.0000	3.3.90.39.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-385,46	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1813	04.122.8008.2537.0000	4.4.90.52.00	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.347,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1814	04.126.7002.2539.0000	3.3.90.30.00	GOVERNO ELETRÔNICO MATERIAL DE CONSUMO	-10.336,81	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1816	04.126.7002.2539.0000	3.3.90.39.00	GOVERNO ELETRÔNICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.488,82	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1817	04.126.7002.2539.0000	4.4.90.52.00	GOVERNO ELETRÔNICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.182,92	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1824	04.126.7002.2540.0000	3.3.90.30.00	GOVERNO ELETRÔNICO MATERIAL DE CONSUMO	-2.034,64	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1826	04.126.7002.2540.0000	3.3.90.39.00	GOVERNO ELETRÔNICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.653,48	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1828	04.126.7002.2540.0000	4.4.90.52.00	GOVERNO ELETRÔNICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.173,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
1838	04.128.8010.2234.0000	3.3.90.39.00	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.636,29	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1841	04.128.8010.2234.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.568,10	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

1842	04.128.8010.2447.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

1843	04.128.8010.2447.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.357,07	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

21 03 00 DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS

1846	28.846.9003.2430.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-90.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	------------	---------------------

1848	28.846.9003.2430.0000 4.4.90.91.00 01 110 000	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

24 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1855	04.122.7001.2461.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

1856	04.122.7001.2461.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.945,61	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

1862	04.125.7001.2572.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-475,50	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	---------	---------------------

1864	04.125.7001.2572.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1867	04.125.7001.2572.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1870	04.129.7001.2248.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-5.062,26	F.R. Grupo:	0	01 00
1878	04.129.7001.2324.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-8.079,12	F.R. Grupo:	0	01 00
1880	04.129.7001.2324.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-167.291,66	F.R. Grupo:	0	01 00
1882	04.129.7001.2324.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-3.707,36	F.R. Grupo:	0	01 00
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1896	04.122.7001.2391.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-292,34	F.R. Grupo:	0	01 00
1899	04.122.7001.2446.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-200,14	F.R. Grupo:	0	01 00
1900	04.122.7001.2446.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.285,03	F.R. Grupo:	0	01 00
1909	04.122.7001.2485.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-4,63	F.R. Grupo:	0	01 00
1919	06.181.8002.2407.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SEGURANCA PATRIMONIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-48,86	F.R. Grupo:	0	01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1921	06.181.8002.2407.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SEGURANÇA PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-527,08	F.R. Grupo:	0	01 00
1927	06.182.8004.2331.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-2.513,48	F.R. Grupo:	0	01 00
1933	14.422.4007.2466.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1935	14.422.4007.2466.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1936	14.422.4007.2466.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
28	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1944	04.122.7001.2490.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1947	04.122.7001.2490.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1949	04.122.7001.2490.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1950	04.122.7001.2615.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
1951	04.122.7001.2615.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-2.802,00	F.R. Grupo:	0	01 00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

29	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3737	04.122.7001.2489.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
3739	04.122.7001.2489.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
3742	04.122.7001.2489.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
3744	04.122.7001.2617.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-500,00	F.R. Grupo:	0 01 00
3745	04.122.7001.2617.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-434,99	F.R. Grupo:	0 01 00
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1971	16.122.7001.2600.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-4.027,12	F.R. Grupo:	0 01 00
1973	16.122.7001.2600.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-4.881,15	F.R. Grupo:	0 01 00
1975	16.122.7001.2600.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-757,93	F.R. Grupo:	0 01 00
1976	16.122.7001.2601.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-700,00	F.R. Grupo:	0 01 00
1979	16.482.5005.1043.0000	4.4.90.51.00 01 110 000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL OBRAIS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-100,00	F.R. Grupo:	0 01 00



Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRACA JUCA NOVAES, 1100

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1984 16.482.5005.1163.0000 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-100,00

34 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3755 06.181.8003.2604.0000 APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I -1.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

3757 06.181.8003.2604.0000 APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I -1.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

3760 06.181.8003.2604.0000 APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I -1.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

3762 06.181.8003.2605.0000 APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I -100,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

3763 06.181.8003.2605.0000 APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I -16,63
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

36 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1993 15.122.7001.2623.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -1.309,85
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

1996 15.122.7001.2624.0000 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO -900,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

1997 15.122.7001.2624.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -6.290,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

36 02 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
2084	04.122.7001.2234.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.819,26	F.R. Grupo:	0 01 00
2086	04.122.7001.2234.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-271,65	F.R. Grupo:	0 01 00
2088	04.122.7001.2234.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-63,90	F.R. Grupo:	0 01 00
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
2090	04.122.7001.1132.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2096	04.122.7001.2235.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-37.358,72	F.R. Grupo:	0 01 00
2099	04.122.7001.2235.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-574,64	F.R. Grupo:	0 01 00
36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2108	04.122.7001.2236.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.072,25	F.R. Grupo:	0 01 00
36	02	04	DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS			
2114	15.452.5008.1163.0000	4.4.90.61.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2121	15.452.5008.2182.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.314,77	F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

36	02	04	DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS				
2122	15.452.5008.2182.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.611,36	F.R. Grupo:	0	01 00
2126	15.452.5008.2183.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
2127	15.452.5008.2183.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
2128	15.452.5008.2184.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		-3.232,75	F.R. Grupo:	0	01 00
2130	15.452.5008.2184.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-151,00	F.R. Grupo:	0	01 00
2131	15.452.5008.2184.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-570,62	F.R. Grupo:	0	01 00
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
2162	15.451.5003.2173.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-194,61	F.R. Grupo:	0	01 00
2193	15.452.5002.2171.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CIDADE BONITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.873,25	F.R. Grupo:	0	01 00
2196	15.452.5002.2171.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	CIDADE BONITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-3.682,68	F.R. Grupo:	0	01 00
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.			
2224	04.122.7001.2320.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-8.970,47	F.R. Grupo:	0 01 00
2226	04.122.7001.2320.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.578,53	F.R. Grupo:	0 01 00
2229	04.122.7001.2320.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.226,53	F.R. Grupo:	0 01 00
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO			
2245	15.125.8001.2521.0000	4.4.90.52.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2246	15.452.8001.1073.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.800,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2248	15.452.8001.2265.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2249	15.452.8001.2265.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.400,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2250	15.452.8001.2266.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2261	15.452.8001.2337.0000	3.3.90.30.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.239,92	F.R. Grupo:	0 01 00
2270	26.782.8001.2519.0000	3.3.90.39.00 01 110 000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

36	04	02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO				
2276	15.453.5004.2179.0000	3.3.90.30.00	TRANSPORTE COLETIVO MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
2278	15.453.5004.2179.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTE COLETIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.282,47	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
2279	15.453.5004.2179.0000	4.4.90.52.00	TRANSPORTE COLETIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
2240	15.122.7001.2625.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.397,17	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
2242	15.122.7001.2625.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.174,98	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
2243	15.122.7001.2626.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
2244	15.122.7001.2626.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-37,39	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
1264	13.392.3002.1017.0000	4.4.90.51.00	DIFUSAO CULTURAL OBRAIS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
1265	13.392.3002.1017.0000	4.4.90.61.00	DIFUSAO CULTURAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				



SEMANÁRIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
1998	04.122.7001.1085.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-28.002,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1999	08.245.4016.1156.0000 4.4.90.51.00 01 510 000		PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2002	08.243.4017.1142.0000 4.4.90.51.00 01 510 000		PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2004	08.244.4010.1102.0000 4.4.90.51.00 01 510 000		PROTECAO SOCIAL BASICA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2005	08.244.4016.1118.0000 4.4.90.51.00 01 510 000		PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2012	15.451.5002.1157.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		CIDADE BONITA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2015	15.451.5010.1159.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-114,63	F.R. Grupo: 0 01 00
2023	15.451.6004.1152.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2025	15.451.6004.1153.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
2027	15.451.6004.1155.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
2032	15.452.5008.1052.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2033	17.512.5006.1114.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	COMBATE A ENCHENTES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2036	20.606.6001.1082.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2039	20.606.6001.1083.0000 4.4.90.93.00 01 110 000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL		-816,89	F.R. Grupo:	0 01 00
2040	26.782.5003.1039.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2042	27.812.3007.1029.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2045	27.812.3007.1030.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2552	15.451.5002.1086.0000 4.4.90.93.00 01 110 000	CIDADE BONITA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
2553	15.451.5002.1140.0000 4.4.90.93.00 01 110 000	CIDADE BONITA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
3256	04.122.7001.1085.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

37 02 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3257	08.244.4015.1165.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

3258	15.451.5002.1086.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CIDADE BONITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

3259	15.451.6004.1155.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

3261	27.812.3007.1116.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

37 03 00 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

2052	17.512.5006.1046.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	COMBATE A ENCHENTES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

2059	17.512.5006.1141.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	COMBATE A ENCHENTES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

2061	17.512.5007.1048.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

2062	17.512.5007.1050.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

2071	26.451.5003.1126.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------

2074	26.451.5003.1148.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	-----------	---------------------



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

37 03 00 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

2565	26.451.5003.1038.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

38 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

2680	03.062.8012.2608.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

2682	03.062.8012.2608.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

2685	03.062.8012.2608.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

2686	03.062.8012.2609.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-1.924,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

2687	03.062.8012.2609.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-3.347,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

38 01 02 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

80	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-17.209,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

82	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-144,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

2684	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-4.503,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			
3534	03.062.8012.2610.0000	4.4.90.93.00	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	110 000		TESOURO GERAL			
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3335	08.244.4007.2638.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-8.193,42	F.R. Grupo:	0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
3337	08.244.4007.2638.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.412,23	F.R. Grupo:	0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
3340	08.244.4007.2639.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-2.590,44	F.R. Grupo:	0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
3345	08.245.4007.2640.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-2.880,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
3346	08.122.4007.2640.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.742,46	F.R. Grupo:	0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
40	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3773	04.542.1014.2645.0000	3.3.90.30.00	VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	110 000		TESOURO GERAL			
3775	04.542.1014.2645.0000	3.3.90.39.00	VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	110 000		TESOURO GERAL			
3784	04.542.1014.2645.0000	4.4.90.52.00	VIGILANCIA EM SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	110 000		TESOURO GERAL			



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

40	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3786	04.542.1014.2646.0000	3.3.90.30.00	VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3787	04.542.1014.2646.0000	3.3.90.39.00	VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
41	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3797	04.125.7001.2647.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3799	04.125.7001.2647.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3802	04.125.7001.2647.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3804	04.125.7001.2648.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3805	04.125.7001.2648.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
42	01	00	GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3822	19.126.7002.2650.0000	3.3.90.30.00	GOVERNO ELETRONICO MATERIAL DE CONSUMO	-940,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3823	19.126.7002.2650.0000	3.3.90.39.00	GOVERNO ELETRONICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.353,80	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
43	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

43	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3833	04.122.7001.2651.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3838	04.122.7001.2651.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3840	04.122.7001.2652.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-800,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3841	04.122.7001.2652.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-96,91	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3853	10.242.4012.2653.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,70	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3856	10.242.4012.2653.0000	4.4.90.52.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3858	10.242.4012.2654.0000	3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
3859	10.242.4012.2654.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
45	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
3869	08.243.4015.2655.0000	3.3.90.30.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8536 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

45 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3874	08.243.4015.2655.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

3876	08.243.4015.2656.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

3877	08.243.4015.2656.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-921,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-2.038.515,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COMEA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Meio Ambiente **CONVOCA** os Titulares e Suplentes, para a 1º Reunião Ordinária da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COMEA)** que será realizada no dia **12 de novembro de 2025, às 16:00 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Pernambuco, s/n, Centro, dentro do Horto Florestal, onde serão discutidas as seguintes pautas

- 1) calendário de atividades ambientais para o mês de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Secretário Municipal de Meio Ambiente
Judésio Borges
RG nº 13.209.954-8

Rua Pernambuco, s/n CEP 18701-190 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMEA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 13 de outubro de 2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dentro do horto florestal, localizada à Rua Pernambuco, s/n, no Bairro do Brás, em Avaré, São Paulo, às 16h 00min de forma on-line, iniciaram-se os trabalhos referentes aos ajustes dos eventos do mês de outubro de 2025. Estavam presentes os membros da referida Comissão, formada por Graziela Dias, Kelley Regina Gomes Cardoso, Renata Aparecida de Souza – Representando a Secretaria de Educação, Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro, Matheus Cardoso Banin, Carla Cristina dos Santos Guerra – Representando a Secretaria de Meio Ambiente (SMMA), Juliana Pareja - Representando o Colégio Fortitude, Braz Arruana Camargo Júnior – Representando o Colégio Objetivo Avaré, Lígia Carolina Quessada Corazza – Representando a Uneduval, Tatyane de Paula Montagno Pereira como convidada e Judésio Borges Secretário de Meio Ambiente, Iniciados os trabalhos o secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Avaré agradeceu a todos pela presença e realizou a abertura da reunião ressaltando que a presente comissão se estabelece com o objetivo de discussão e formação de todo o conteúdo ligado a educação ambiental. Em seguida foi dado a palavra para o secretário de Meio Ambiente Judésio Borges o qual elencou os eventos constantes no calendário da secretaria de Meio Ambiente no mês de outubro de 2025, sendo eles dia dos Animais e dia Nacional e Municipal da Abelha ambos comemorados no dia 03 de outubro, ficou ajustado que os eventos serão realizados nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025, na Praça da Independência (largo do mercado) a representante do colégio Fortitude Juliana abordará a importância da mariposa como polinizadora trazendo com ela 03 alunos do colégio aonde farão um mural ou maquete relacionada ao tema de polinizadores, ficou certo que o castra móvel irá ser colocado na Praça da independência (largo do mercado) e irá ser realizado a vacinação contra raiva, a doação de animais ficou suspensa devido a

Rua Pernambuco, s/n, CEP 18701-180 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

um surto de cinomose canina na cidade, o secretário de Meio Ambiente se comprometeu a conseguir uma tenda para ser colocado no local, foi sugerida pela convidada Tatyane de Paula Montagno Pereira a realização de campanha de doação de ração para cachorros e gatos, sendo que todo o objeto de doação será encaminhada para o amor de quatro patas e o meu gato favorito, dado a palavra a representante da uneduvale Lígia Carolina Quessada Corazza a mesma se comprometeu a convidar os alunos do curso de veterinária para auxiliar na vacinação, se comprometeu também em trazer materiais que são realizados para o curso de biologia e o acervo de biologia. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 17:00 horas, e eu, Carla Cristina dos Santos Guerra – Representando a Secretaria de Meio Ambiente lavrei e por ser verdade, firmo a presente ata, juntamente como os demais membros da comissão. Avaré, 13 de outubro de 2025.

Judecio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Graziela Dias
Secretaria Municipal de Educação

Kelley RCGomes
Kelley Regina Gomes Cardoso

Secretaria Municipal de Educação

Renata Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Educação

Matheus Cardoso Banin
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carla Cristina dos Santos Guerra
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Pernambuco, s/n, CEP 18701-180 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

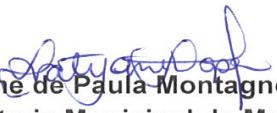
Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo

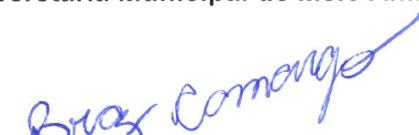


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


Tatyane de Paula Montagno Pereira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Juliana Pareja
Colégio Fortitude


Braz Arrunada Camargo Júnior
Colégio Objetivo

Lígia Carolina Quessada Corazza
Uneduvale

Rua Pernambuco, s/n, CEP 18701-180 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMEA, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 02 de outubro de 2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dentro do horto florestal, localizada à Rua Pernambuco, s/n, no Bairro do Brás, em Avaré, São Paulo, às 16h 00min iniciaram-se os trabalhos referentes ao calendário de eventos do mês de outubro de 2025. Estavam presentes os membros da referida Comissão, formada por Graziela Dias, Isabelle Cardoso Gomes – Representando a Secretaria de Educação, Fabrício Caldeira Reis, Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro, Matheus Cardoso Banin, Carla Cristina dos Santos Guerra – Representando a Secretaria de Meio Ambiente (SMMA), Juliana Pareja - Representando o Colégio Fortitude, e Judésio Borges Secretário de Meio Ambiente, Iniciados os trabalhos o secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Avaré agradeceu a todos pela presença e realizou a abertura da reunião ressaltando que a presente comissão se estabelece com o objetivo de discussão e formação de todo o conteúdo ligado a educação ambiental. Em seguida foi dado a palavra para o secretário de Meio Ambiente Judésio Borges o qual elencou os eventos constantes no calendário da secretaria de Meio Ambiente no mês de outubro de 2025, sendo eles dia dos Animais e dia Nacional e Municipal da Abelha ambos comemorados no dia 03 de outubro, a coordenadora Graziela Dias sugeriu que os eventos fossem realizados nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025, na Praça da Independência (largo do mercado) a representante do colégio Fortitude Juliana se propôs a falar sobre a importância da mariposa como polinizadora trazendo com ela 03 alunos do colégio aonde farão um mural ou maquete relacionada ao tema de polinizadores, abrindo com isso a possibilidade de outras escolas particulares e Isabelle Cardoso Gomes ficou responsável por convidar a rede Municipal para participar do evento referente ao dia dos animais e o dia Nacional e Municipal da Abelha, foi sugerido pelo secretário de Meio Ambiente Judésio Borges que fosse colocado o castra móvel para realização de

Rua Pernambuco, s/n, CEP 18701-180 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

vacinação e doação de animais. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 17:00 horas, e eu, Carla Cristina dos Santos Guerra – Representando a Secretaria de Meio Ambiente lavrei e por ser verdade, firmo a presente ata, juntamente como os demais membros da comissão. Avaré, 02 de outubro de 2025.

Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Graziela Dias
Secretaria Municipal de Educação

Matheus Cardoso Banin
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carla Cristina dos Santos Guerra
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Isabelle Cardoso Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Juliana Pareja
Colégio Fortitude

Rua Pernambuco, s/n, CEP 18701-180 - Avaré/SP FONE (14) 3711-0200
E-mail: meioambiente@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2581

Prefeito: Roberto Araujo



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARCO-ÍRIS AMIGA DOS AUTISTAS Declarada de Utilidade Pública Lei nº 17.536/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso de suas atribuições o Presidente da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “ARCO-ÍRIS”**, infra-assinado, convoca **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, às 9:00 horas, em sua sede na rua Rio Grande do Sul, 1964, nesta cidade de Avaré/SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- discussão, votação e aprovação da proposta apresentada pela Diretoria de receber em Comodato pelo prazo de trinta (30) anos, a partir de 01.01.2026, o imóvel de propriedade **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “O BOM SAMARITANO”**, situado na Avenida Salim Antônio Curiati, nº 1.591, Jardim Brasil, com suas construções e benfeitorias (Matrícula nº 70.697 do R.G.I. desta Comarca de Avaré), consistente de sua Unidade II;
- 2- discussão, votação e aprovação da proposta apresentada pela Diretoria de dar em Comodato a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “O BOM SAMARITANO”** pelo prazo de trinta (30) anos, a partir de 01.01.2026, o imóvel de sua propriedade situado nesta cidade na rua Rio Grande do Sul, nº 1.964 (Matrícula nº 82.469 do R.G.I. desta Comarca de Avaré), a fim de que esta transfira para referido imóvel parte de seus Cursos gratuitos formativos na área do trabalho para a população de baixa renda;
- 3- conceder autorização ao Presidente desta Entidade para, representando a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “ARCO-ÍRIS”**, executar todos os atos necessários para que as outorgas acima se concretizem;
- 4- outros assuntos de interesse da Instituição.

A Assembleia instalar-se-á em 1^a convocação com 2/3 dos associados; e em 2^a convocação com o primeiro número inteiro superior a metade dos associados, 30 minutos após a primeira, e não sendo possível, com o número mínimo de 10 associados em terceira e última (Art. 16 do Estatuto Social).

Avaré/SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



VAGNER BERTOLI
Data: 10/11/2025 10:46:56-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

VAGNER BERTOLI

Presidente

Rua Rio Grande do Sul, nº 1964 – Telefone (14) 99842-4133
CEP. 18.701-190 – Avaré-SP - E-mail: associacaoespiritaarcoiris@gmail.com